SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º Processo: 038/2012 – Pregão: 022/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.117.658/0001-83 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais para máquinas pertencentes ao município. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BFA510DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º Processo: 038/2012 – Pregão: 022/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: Retengrol Ltda – CNPJ: 66.484.627/0001-73 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças originais para máquinas pertencentes ao município. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 29 de junho de 2012.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:99916891

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG - O Prefeito Municipal de ARAÚJOS- MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (Caput do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93), necessária à contratação de show artístico para esta prefeitura com o artista **"BANDA CM5" (CM5 SERVIÇOS LTDA – ME)**. ARAÚJOS – MG, 21 de dezembro de 2012.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JÚLIO CÉSAR FERREIRA DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:4B25CCDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.150/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.150/2012. Aquisição de móveis para atender as atividades do Recanto do Idoso, conforme Convênio 744024/2010, Lei 6.076/2011. Vencedor: Comercial Soares e Mota Ltda EPP, itens: 01,02 e 03, valor global: R$ 11.046,50.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 21/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:9EF7EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.157/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.157/2012, Contratação de profissionais da área médica, cirurgiões, para atendimento à população de Araxá e Microrregião, através das diversas Unidades de Saúde. Abertura 21/01/13 09:00 hs. Edital disponível: 09/01/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 21/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:70130AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.158/2012

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.158/2012, Contratação de profissionais da área médica, plantonista, para atendimento à população de Araxá e Microrregião, através do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Abertura 22/01/13 09:00 hs. Edital disponível: 09/01/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal - 21/12/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:EA354605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE 50.000 KM DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO 188/2012- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 103/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, o Município de Barroso, órgão Gerenciador, cuja Prefeitura é situada na Praça Sant`Ana, nº 120, Centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68, representado pela Prefeita Municipal Eika Oka de Melo, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e dos Decretos Municipais 564/2005 e 1807/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 103/2012, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário (s) indicados abaixo.

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 103/2012 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, Prefeita Municipal e Fornecedor(es) Beneficiário(s) abaixo indicados:

Empresa: CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 15.152.632/0001-48
Endereço: RUA JOAQUIM MALVINO, 118, BAIRRO SANTA MARIA, BARROSO/MG
Representante: FRANCIONE HEIDE DE CERQUEIRA
RG: 9.140.259 SSP/MG CPF: 056.628.196-10

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	50.000	KM	Serviço de transporte rodoviário intermunicipal e/ou interestadual, com veículo com capacidade para 50 lugares, equipado com Televisão e DVD.	R$ 3,66	R$ 183.000,00

Barroso/MG, 20 de dezembro de 2012.

CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA.
FRANCIONE HEIDE DE CERQUEIRA

MIRIAN DE PAIVA DAMASCENO LADEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

RAQUEL FERREIRA DINIZ LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE

EIKA OKA DE MELO ADOLFO ALVES DE FARIA
Prefeita Municipal Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:16375E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE 50.000 SALGADOS DE FESTA PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2012- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 104/2012
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, o Município de Barroso, órgão Gerenciador, cuja Prefeitura é situada na Praça Sant`Ana, nº 120, Centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.7550001-68, representado pela Prefeita Municipal Eika Oka de Melo, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e dos Decretos Municipais 564/2005 e 1807/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada ao Pregão Presencial nº 104/2012, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário (s) indicados abaixo.

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 104/2012 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, Prefeita Municipal e Fornecedor(es) Beneficiário(s) abaixo indicados:

Empresa:Buffet Rosana Sabor & Saber Ltda ME
CNPJ:11.475.442.0001-00
Endereço: Rua Dona Nana , 54 Bairro Nova Barroso - Barroso
Representante:Rosmaly Graciele Tavares
RG: Mg 13.026014 CPF:061.043.606.56

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	5000	un	Coxinha recheada com frango e catupiry frita	0,34	1.700,00
02	5000	un	Empada recheada com frango frito	0,34	1.700,00
03	5000	un	Empada recheada com queijo frito	0,34	1.700,00
04	5000	un	Risole rercheado com frango frito	0,34	1.700,00
05	5000	un	Cigarrete recheado com queijo frito	0,34	1.700,00
06	5000	un	Quibe frito	0,34	1.700,00
07	5000	un	Bolinha recheada com presunto e mussarela	0,34	1.700,00
08	5000	un	Esfirra recheada com carne moida	0,34	1.700,00
09	5000	un	Enrroladinho de salsicha	0,34	1.770,00

Barroso/MG, 20 de dezembro de 2012.

Buffet Rosana Sabor & Saber Ltda ME
CNPJ: 11.475.442.0001-00
Rua Dona Nana , 54
Bairro Nova Barroso – Barroso MG

_____
Pregoeira

Equipe de Apoio:

RAQUEL FERREIRA DINIZ LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AFEDBC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 189/2012
Pregão Presencial nº.104/2012

Prazo de entrega: 20 de dezembro de 2012, quarta - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 20 de dezembro de 2012, quarta- feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

BUFFET ROSANA SABOR & SABER LTDA ME
CNPJ 11.475.442/0001-00

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5000	UN	Coxinha recheada com frango	R$ 0,34	R$ 1.700,00
02	5000	UN	Empada recheada com frango	R$ 0,34	R$ 1.700,00
03	5000	UN	Risole recheado com queijo	R$ 0,34	R$ 1.700,00
04	5000	UN	Cigarrete recheada com queijo	R$ 0,34	R$ 1.700,00
05	5000	UN	Quibe frito	R$ 0,34	R$ 1.700,00
06	5000	UN	Bolinha recheada carne moida	R$ 0,34	R$ 1.700,00
07	5000	UN	Esfirra recheada carne moída	R$ 0,34	R$ 1.700,00
08	5000	UN	Enroladinho de salsicha	R$ 0,34	R$ 1,700,00
09	5000	UN	Enroladinho de salsicha	R$ 0,34	R$ 1.700,00

Barroso, 20 de dezembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:57B14221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 189/2012
Pregão Presencial nº.104/2012

Prazo de entrega: 20 de dezembro de 2012, quarta - feira às 13:00 h.
Abertura.....: 20 de dezembro de 2012, quarta- feira às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

BUFFET ROSANA SABOR & SABER LTDA ME
CNPJ 11.475.442/0001-00

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5000	UN	Coxinha recheada com frango	R$ 0,34	R$ 1.700,00
02	5000	UN	Empada recheada com frango	R$ 0,34	R$ 1.700,00
03	5000	UN	Risole recheado com queijo	R$ 0,34	R$ 1.700,00
04	5000	UN	Cigarrete recheada com queijo	R$ 0,34	R$ 1.700,00
05	5000	UN	Quibe frito	R$ 0,34	R$ 1.700,00
06	5000	UN	Bolinha recheada carne moida	R$ 0,34	R$ 1.700,00
07	5000	UN	Esfirra recheada carne moída	R$ 0,34	R$ 1.700,00
08	5000	UN	Enroladinho de salsicha	R$ 0,34	R$ 1,700,00
09	5000	UN	Enroladinho de salsicha	R$ 0,34	R$ 1.700,00

Barroso, 20 de dezembro de 2012.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A255C15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público a prorrogação da data de recebimento e abertura dos envelopes do ***Pregão para Registro de Preços n.º 042/12,*** cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos não básicos através da tabela ABC Farma para o exercício de 2013. Ficam alteradas as Cláusulas n.º 11.2 e 12.1 item 06 do Edital e 9.1 item 05 da Minuta do Contrato. Mediante as alterações fica prorrogada a abertura dos envelopes para o dia 09 de janeiro de 2013 as 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs e 12hs30min às 16hs na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal ou no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 21 de dezembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:017CB549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 110/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 110/2012. Objeto: Perfuração de poço semi artesiano a ser perfurado em zona rural para atender a população local. EMPRESA CONTRATADA: Equipapoços Comércio de Motobombas e Serviços Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6A62E410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU - PL nº. 150/12 PP nº. 74/12. Objeto: Prorrogação ate 31/03/2013 do contrato nº 190 para contratação de empresa especializada na instalação de aparelhos condicionadores de ar. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:49CD94ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2012

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará o Credenciamento nº 002/2012, Inexigibilidade nº 007/2012 - Processo nº 319/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria, capotaria, lavagem, e borracharia. Data de abertura das propostas: 14 e 15 de Janeiro de 2013**,** a partir das 9 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas**,** no departamento de Compras e Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Cata Altas, Praça Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. Mais informações deverão ser solicitadas através do endereço eletrônico: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/3832-7208/ 3832-7583. Catas Altas, 21 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CE396A1F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1779/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual de 2012 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminações:

Ficha 08
01 01 031 0001 2.002 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

Ficha 07
01 01 031 0001 2.002 3190 04– Contratação por Tempo Determinado..... R$ 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de Dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0D7D1D6E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1780/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. GERALDO TOMAZ LUCAS** , ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:37189BC9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1781/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **Sra. WALDETE ALESSANDRA BARCELOS CUNHA FUSCALDI** , ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8A854B9C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1782/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º– Fica exonerado o **Sr. ANTÔNIO EMÍLIO NUNES** , ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0B55501E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1783/2012

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. DALTON JOSÉ MARTINS DORNELLAS,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, CH – 01, Vencimento CPC – 03, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:24AA25DB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1784/2012

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. **LEVI DE LANA ALVES** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, CH –

01, Vencimento CPC – 03, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F884A697

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1785/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. MARIO LÚCIO DOS SANTOS** ,ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:F98EFFC8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1786/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. NÍZIO APARECIDO VIEGAS** , ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5A878E45

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1787/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **Sr. WILSON JOSÉ TEIXEIRA** ,ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 01, símbolo de vencimento CPC – 03 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E4ABCDA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1788/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **Sra. ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:0C0E259B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1789/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. ELIAS ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A8F8BE7D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1790/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. GERALDINO CARLOS MARTINS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:18801A51

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1791/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. GERALDO LOURENÇO HOSKEN**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A91C019A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1792/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o **SR. EDER AYRES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3A247169

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1793/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **Sra. LILIANE DOS SANTOS SILVEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO II, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia CH, Código de CLASSE CH – 02, símbolo de vencimento CPC – 04 (Lei nº 223/2007) , vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E1E159F9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1794/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ALESSANDRA MARIA PEDRO,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C2626405

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1795/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1o – Fica exonerada a servidora municipal **MARTA MARIA NASCIMENTO DE MIRANDA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**,

CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:AF4E5C49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1796/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ROSELENE ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:83CF5F2D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1797/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerado o servidor municipal **JOSÉ JOÃO DO CARMO SENA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:08E997C4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1798/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerado o servidor municipal **NILO DE MORAIS BITENCOURT,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5FE58DAC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1799/2012

Dispõe sobre a exoneração de Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO III, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Código de cargos CH – 03, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:747787ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1829/2012

DECRETO Nº 01829/2012

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Municipio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 350 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações

orçamentadas no valor total de R$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74	1.495,00
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	111	3.450,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.945,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.122.3005.4.308 - Gestao do Ensino Basico		
339030 - Material de Consumo	72	1.495,00
02.03.03.12.122.3005.4.315 - Gestao das Atividades do Ensino Geral		
339030 - Material de Consumo	110	3.450,00
TOTAL DE RECURSOS		4.945,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:64A4091E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1800/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ANDREZA DE CÁSSIA SANTANA,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:144CFACD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1801/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **FÁTIMA CHAVES LOPES,** do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Execução, vinculada ao Chefe de Gabinete do Prefeito, – EX – Código de Cargos EX – 02, símbolo de vencimento CPC – 05.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:A8637134

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1802/2012

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Gabinete

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 136/2002 e 223/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ELCIA ELENA DE PAULA,** do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, **DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-01, símbolo de vencimento – SUBSÍDIO (LEI Nº 244/2008).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:7298779B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1803/2012

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Comunicação

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar Nº 256/2009 e 245/2008, DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora **ERIKA RENATA MAGALHÃES MONTEIRO DE CASTRO,** ocupante do cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, "cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – 09, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B7C41316

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1804/2012

Dispõe sobre a exoneração do Controlador Interno

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar Nº 256/2009 e 245/2008, DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** , vinculado a Controladoria Interna, "cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – 04, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:692F2007

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1805/2012

Exonera Advogada Auxiliar - Cargo de provimento em comissão

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada**,** a servidora **LAYSA CHRISTINA CANEDO DE MOURA** do cargo de **ADVOGADA AUXILIAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento, Código AS-03, Lei nº 309/2010.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:49FC972B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1806/2012

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado**, VAGNER DE FIGUEIREDO BRANDÃO**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos AS-02, simbolo de vencimento CPC-01.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:94546521

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1807/2012

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado**, FELIPE FERNANDES GUERRA**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos AS-02, simbolo de vencimento CPC-01.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:41126B7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1808/2012

Dispõe sobre a exoneração da Procuradora Geral do Município de Catas Altas

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º– Fica exonerada**,** a servidora pública municipal **MARCILENE APARECIDA FERREIRA** , do cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS - Código de cargos AS – 01, símbolo de vencimento SUBSÍDIO (Lei nº 244/2008).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas(MG), 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:978D4C26

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1809/2012

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do CRAS

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerada a servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA MELO DIAS,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DO CRAS (CENTRO DE REFRÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL) MORRO D'ÁGUA QUENTE, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia EX, Código de classe EX-01, símbolo de vencimento CPC - 05 (Lei nº 223/2007), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:8C80437D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1810/2012

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ÂNGELA ISABEL BATISTA,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1C3B1A93

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1811/2012

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **JANICE JÚLIA VIEIRA QUEIROZ,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:43461E9E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1812/2012

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **IVÂNIA DARC DE MORAES HOSKEN DE SÁ,** ocupante do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:56A60ABC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1813/2012

Dispõe sobre a exoneração da Vice Diretora Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ELISABETE GONÇALVES AGRIPINO ,** ocupante do cargo de **VICE DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia DM, Código de classe DM-03, símbolo de vencimento CCM - 03 (Lei nº 239/2008), vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9FB4B34D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1814/2012

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica da Rede

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **DIONIR RODRIGUES,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 01, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:529743E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1815/2012

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal ARIANE HOSKEN DE SÁ CARVALHO, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "AGNES PEREIRA MACHADO", CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM - 02 (Lei nº 239/2008), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:88DB2484

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1816/2012

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **JESCIMAR GERALDA LOURENÇO FERREIRA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM - 02 (Lei nº 239/2008), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:077C0BE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1817/2012

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **MISLEINE CRISTINA SANTANA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM - 02 (Lei nº 239/2008), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5ED7642B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1818/2012

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerada a servidora municipal **RENATA SOARES FERREIRA,** ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR**, CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM - 02 (Lei nº 239/2008), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:71A58D4A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1819/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **ALDA APARECIDA BATISTA** , ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-03, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 / 2008).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E5A44D23

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1820/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Administração e Fazenda

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **APARECIDA GRACIANA SOUZA** , ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, cargo " demissível Ad Nutum",Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS - 02, simbolo de vencimento SUBSÍDIO (Lei nº 244 / 2008)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:36074B3E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1821/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar 354/2011 e 233/2007 ,DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **CLÁUDIA PICARDI MORAIS DE CASTRO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum",Grupo de DIREÇÃO SUPERIOR – DS – Código de cargos DS-05, símbolo de vencimento – SUBSÍDIO.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:5CD743DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1822/2012

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o servidor municipal **DEMETRIUS ANTÔNIO COSTA HESS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum",Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-08, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 /2008), e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:9B3BD4C5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1823/2012

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerado o servidor municipal **RONALD SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum",Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-07, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 / 2008).

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:66F0D230

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1824 /2012

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o servidor municipal **RONALDO BENTO MARTINS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum",Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-06, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 / 2008).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:FB1C4CE1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1825/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Turismo e Cultura

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a servidora municipal **VÂNIA LÚCIA GOMES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, cargo " demissível Ad Nutum",Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-07, simbolo de vencimento – SUBSÍDIO (Lei nº 244 / 2008).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:917237C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1826/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Adjunta de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora **ELIANE RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** "cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de assessoramento – AS, Grupo de Assessoramento – AS – 11, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1779AB92

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1827/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Adjunta de Educação

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **CLAÚDIA CARDINALE DA SILVA GOULART,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** "cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de assessoramento - AS, Código de classe AS-07, símbolo de vencimento CPC - 09 (Lei nº 256/2009), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:E8A7C030

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1828/2012

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Adjunta de Saúde

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei complementar 354/2011 e 233/2007, DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora **ANA CRISTINA EMERY DE SÁ PIMENTA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** , vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, "cargo " demissível Ad Nutum", Grupo de Assessoramento – AS – 10, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:3D94FB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CONVÊNIO CELEBRADO EM 24.11.2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CESSÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.**

PRAZO: **12 (DOZE**) **MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:05842013

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CONVÊNIO CELEBRADO EM 03.01.2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO MUNICÍPIO**

PRAZO: **12 (DOZE**) **MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

VALOR: **R$ 5.559,34 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) POR MÊS.**

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1EA2B73F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2645/2012 DE 17.12.2012

PORTARIA N.º 2645/12, DE 17.12.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de 14 de dezembro de 2012, licença remunerada à servidora, ***MARIA INÊS FARIA BISINOTO,*** ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 14 (catorze) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:1C5649DC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2646/2012 DE 17.12.2012

PORTARIA N.º 2646/12, DE 17.12.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada à servidora ***SIRLENE DAS GRAÇAS ALVES BESSA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 15 (quinze) dias a partir 10 de dezembro de 2012, para acompanhar seu filho em tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FAFBB21E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2647/2012 DE 17.12.2012

PORTARIA N.º 2647/12, DE 17.12.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 09 de janeiro de 2013, à servidora ***JANETE RUFINA SANTANA,*** ocupante do cargo de Médico I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:444E6C43

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2648/2012 DE 17.12.2012

PORTARIA Nº 2648/12, DE 17.12.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Antônio Alberto Gonçalves	***Operário***	***2009/2010***	***02.01 a 31.01.2013***

AREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Julio César dos Santos	***Serviços Gerais***	***2011/2012***	***07.01 a 05.02.2013***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8313FDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 5º ADITIVO CONTRATO Nº 187/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011

Prorrogação de prazo até 17/03/2013 – Data: 17/12/2012 – Parte: CBR Construtora Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D097C967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 4º ADITIVO CONTRATO Nº 075/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011-3

4º Aditivo ao Contrato nº 075/2011 – Tomada de Preços nº 001/2011 – Prorrogação de prazo até 31/03/2013 – Data: 18/12/2012 – Parte: Andares Engenharia Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FD522353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 6º ADITIVO CONTRATO Nº 051/2010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003A/2010

6º Aditivo ao Contrato nº 051/2010 – Pregão Eletrônico nº 003A/2010 – Prorrogação de prazo até 28/02/2013 – Data: 19/12/2012 – Parte: Laticínios Pitangui Lima Ltda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C1F2BE8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONTRATO Nº 256/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127A/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de baterias, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 4.770,00 - Data 13/12/2012 – Parte: Garra Autopeças Ltda - ME.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:67015261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO E DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO 01/2012

Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Atenção Primária à Saúde

Resultado da Avaliação
Curso Introdutório e de Formação Continuada para Agente Comunitário de Saúde
Processo Seletivo 01/2012

Unidade de Saúde	Nome	Assinatura
ESF Bandeirantes	Rayane Pereira Ribeiro	aprovada
	Maíla de Souza Teixeira	aprovada
	Viviane Aparecida Ferreira - desclassificada	**Não compareceu**
	Adeliane Rodrigues Vieira	aprovada
	Lígia Carla S. de Queiroz Teixeira	aprovada
ESF Bela Vista	Simone Matoso	aprovada
	Adriana Carvalho Martins	aprovada
	Maria Isabel Soares Pereira	aprovada
Unidade de Saúde	**Nome**	**Assinatura**
ESF Esperança	Fabiane Ferreira da Silva	aprovada
	Silvania Coelho de Medeiros	aprovada
	Letícia Teixeira Félix	aprovada
	Viviane dos Santos Rodrigues	aprovada
	Gislaine Jorge Barbosa	aprovada
	Eliane Silva Pereira	aprovada
	Helenice Pinheiro de Souza	aprovada
ESF Santa Filomena	Adriana da Conceição Alves de Melo	aprovada
	Roseilane de Almeida Freitas - desclassificada	**Não fez avaliação**
	Daianne Ferreira Costa	aprovada
	Valderez Alves de Freitas	aprovada
ESF Vila São José	Janaina Medeiros de Santana	aprovada
	Andréa de Souza Mariz França	aprovada
	Vanilza Alves Ferreira	aprovada
	Juliana Gomes de Jesus	aprovada
ESF Santa Cruz	Kívia Eduarda Diniz Soares	aprovada
Unidade de Saúde	**Nome**	**Assinatura**
ESF Vila de Lourdes	Bianca Alves de Oliveira Perácio	aprovada
	Lílian Rosa Santos Trindade	aprovada
	Juliene da Silva Oliveira	aprovada
ESF CAIC	Daiane Costa de Souza	aprovada
	Nair da Costa Silva Almeida	aprovada
ESF Mato do Engenho	Sinara Pereira Araújo	aprovada
	Philipe Diniz Oliveira - desclassificado	**Não compareceu**
ESF Ponte Nova	Juscilene Lima dos Santos	aprovada
	Maria Osvaldina Antunes Lucena	aprovada
ESF Santa Rita	Fabrícia Santos Soares	aprovada
ESF São José da Lagoa	Ivaní Soares Oliveira	aprovada
	Rosilei Aparecida Martins	aprovada
ESF Bom Jesus	Karine Coelho de Oliveira	aprovada
Unidade de Saúde	**Nome**	**Assinatura**
ESF Ipiranga	Meire Ferreira Martins	aprovada
	Júlia de Jesus Virgínio Peres	aprovada
	Laise Pinto Mendes	aprovada
EACS/PACS	Luciana Oliveira Souza	aprovada
	Geziane Pinto Barbosa	aprovada
	Angela Maria Saué Ribeiro	aprovada

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:35500F06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.219

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.061 Ação Judiciária
04.061.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.061.0203.2015 Manut Ativ Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 077 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.763,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.763,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2020 Pagamento Pequenos Valores - RPV
3.3.90.91.00 099 Sentenças Judiciais 212,16
1.00.00 Recursos Ordinários 212,16
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.01.00 101 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 108.688,00
1.00.00 Recursos Ordinários 108.688,00
3.1.90.03.00 102 Pensões 8.550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.550,00
02.05.04 Depto Recursos Hum. Serv Administrativos
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2027 Manut Setor Rec Hum Serv Administ
3.3.90.36.00 128 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2046 Pagamento da Divida por Contrato
4.6.90.71.00 178 Principal da Dívida Contratual Resgatado 80.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 80.000,00
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2009 Contribuições Devidas
3.3.90.47.00 179 Obrigações Tributárias e Contributivas 110.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110.000,00
02.06.02 Departamento de Contabilidade
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2034 Manutenção Serv de Contabilidade
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25,00
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 216 Material de Consumo 2.320,00

1.00.00 Recursos Ordinários 2.320,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 120,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 315 Contratação por Tempo Determinado 20.481,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.772,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 17.709,00
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 600,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 300,00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 334 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00
1.00.00 Recursos Ordinários 150,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00 337 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.900,00
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
3.3.90.30.00 340 Material de Consumo 110,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2106 Manut Serv Apoio Admin Financeiro
3.3.90.39.00 373 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Saúde - 15% 100,00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 381 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 215,00
1.02.00 Saúde - 15% 215,00
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.02.00 Saúde - 15% 2.500,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.605,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.605,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.1.90.04.00 402 Contratação por Tempo Determinado 9.163,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.163,00
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.101,00
1.02.00 Saúde - 15% 7.688,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 413,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 255.759,00
1.02.00 Saúde - 15% 255.759,00
3.3.90.39.00 416 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.453,40
1.02.00 Saúde - 15% 3.453,40
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 7.157,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.157,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.13.00 427 Obrigações Patronais 12.100,00
1.02.00 Saúde - 15% 12.100,00
3.3.90.39.00 431 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Saúde - 15% 500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 51.604,00
1.02.00 Saúde - 15% 51.604,00
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 3.000,00
3.1.90.16.00 466 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1,50
1.02.00 Saúde - 15% 1,50
3.3.90.14.00 467 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 5.000,00
3.3.90.48.00 471 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 735,04
1.02.00 Saúde - 15% 735,04
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
2.12.00 Serviços de Saúde 20,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manut Ativ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 507 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.371,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.371,00
3.1.90.13.00 508 Obrigações Patronais 4.500,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.11.00 519 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.244,00
1.02.00 Saúde - 15% 31.244,00
3.3.90.36.00 525 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 757,50
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 757,50
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.1.90.11.00 538 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.015,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.015,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 700,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 44.611,00
1.01.00 Educação - 25% 44.611,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.827,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.827,00
3.3.90.39.00 611 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 400,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 703,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 703,00
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 156,47

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 156,47
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 146.737,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 146.737,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.39.00 695 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
02.11.05 Departamento de Trânsito e Transportes
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.452.0408.2070 Manutenção Convenio com AMEV
3.3.70.41.00 705 Contribuições 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.492,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.492,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 715,40
1.00.00 Recursos Ordinários 715,40
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
4.4.90.51.00 832 Obras e Instalações 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.061.482,47

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manut Ativ Assess Geral Executivo
3.1.90.11.00 038 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.305,00
1.00.00 Recursos Ordinários 21.305,00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Ativ Procuradoria Geral Munic
3.3.90.30.00 089 Material de Consumo 1.285,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.285,00
3.3.90.39.00 093 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 212,16
1.00.00 Recursos Ordinários 212,16
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.04.00 103 Contratação por Tempo Determinado 9.322,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.322,00
3.1.90.16.00 107 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.46.00 113 Auxílio-alimentação 25.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.100,00
02.05.03 Departamento de Material e Patrimônio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2025 Manut Ativ Material e Patrimônio
3.3.90.30.00 123 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.05.06 Departamento de Gestão Administrativa
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.128.0408.2026 Manut Con Outras Esferas Governo
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.46.00 172 Auxílio-alimentação 13.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.000,00
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Divida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2046 Pagamento da Divida por Contrato
3.2.90.21.00 177 Juros Sobre Dívida Por Contrato 90.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.000,00
02.06.02 Departamento de Contabilidade
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2034 Manutenção Serv de Contabilidade
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 2.025,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.025,00
3.3.90.35.00 183 Serviços de Consultoria 17.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 17.500,00
02.06.03 Departamento Orçamento Prestação Contas
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2035 Manut Serv Orcam Prest Contas
3.3.90.39.00 191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.06.06 Departamento de Fiscalização
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manut Serviços de Fiscalização
3.3.90.35.00 206 Serviços de Consultoria 2.320,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.320,00
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
02.06.09 Depto Dívida Ativa e Cobr Administrativa
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2045 Manut Serv Div Ativ Cobr Administ

3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 5.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.800,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.1.90.04.00 226 Contratação por Tempo Determinado 9.988,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.988,00
3.1.90.11.00 227 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.39.00 234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 1.100,00
3.3.90.46.00 235 Auxílio-alimentação 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
02.07.02 Depto Cultura - Fun Mun Patr Cult-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 Vereda Cultural
13.392.1302.2053 Manut Atividades do Centro Cultural
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 289 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 54.775,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.775,00
3.3.90.46.00 299 Auxílio-alimentação 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 309 Material de Consumo 120,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 120,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
3.3.50.43.00 325 Subvenções Sociais 18.309,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 18.309,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.000,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 336 Material de Consumo 5.350,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.350,00
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 110,00
1.00.00 Recursos Ordinários 110,00
02.08.05 Depto.Políticas de Transferenc.de Renda
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.11.00 354 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.378,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.378,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 5.549,40
1.02.00 Saúde - 15% 5.549,40
3.3.90.46.00 387 Auxílio-alimentação 316,50
1.02.00 Saúde - 15% 316,50
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 7.570,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.570,00
3.3.90.36.00 407 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 2.185,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 2.185,00
3.3.90.30.00 414 Material de Consumo 16.904,00
1.02.00 Saúde - 15% 904,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 16.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 49.605,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.605,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 40.000,00
3.3.90.30.00 429 Material de Consumo 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serv.Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 441 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 154.015,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.015,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 150.000,00
3.3.90.30.00 445 Material de Consumo 20.574,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.574,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 9.371,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.371,00
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 465 Obrigações Patronais 6.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 6.000,00
3.3.90.30.00 468 Material de Consumo 56.342,50
1.02.00 Saúde - 15% 48.342,50
1.12.00 Serviços de Saúde 8.000,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.091,54
1.02.00 Saúde - 15% 52.091,54
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
1.02.00 Saúde - 15% 20,00
10.302.1005.2122 Man Ações Assistência Psicossocial
3.1.90.13.00 486 Obrigações Patronais 10.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 10.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manut Farmácia Básica do Município
3.1.90.13.00 499 Obrigações Patronais 600,00
1.02.00 Saúde - 15% 600,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 757,50
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 757,50
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 147.440,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 147.440,00
3.3.90.30.00 625 Material de Consumo 20,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2148 Manutenção Transporte do Educando

3.3.90.30.00 629 Material de Consumo 156,47
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 156,47
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.16.00 655 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.550,00
02.11.04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.36.00 681 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 7.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.800,00
15.451.2601.2170 Manutenção Serv. Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 684 Material de Consumo 54.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.200,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuper. e Abert. Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 701 Material de Consumo 54.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 54.000,00
02.14 SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.14.03 Depto. Gestão de Agricultura e Pecuária
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv Ambiental-Sustentab Desen Integrado
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 784 Material de Consumo 670,00
1.00.00 Recursos Ordinários 670,00
3.3.90.36.00 785 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 45,40
1.00.00 Recursos Ordinários 45,40
TOTAL: R$ 1.061.482,47

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 19 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A6E9B035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.766

Concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no transcorrer do exercício financeiro de 2013, através de Convênio formalizado com as entidades abaixo discriminadas, subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições como segue:

I - Entidades desportivas:	
Associação Atlética dos Servidores Municipais	R$ 20.000,00
Liga Curvelana de Desportos	R$ 100.000,00
total para entidades desportivas	R$ 120.000,00
II - entidades comunitárias:	
Associação Comunitária da Barra do Picão;	
Associação Comunitária da Estiva;	
Associação Comunitária da Vila São José;	
Associação Comunitária de Bananal;	
Associação Comunitária de Cachoeira do Choro;	
Associação Comunitária de Currais;	
Associação Comunitária de Paiol de Baixo;	
Associação Comunitária de Paiol de Cima;	
Associação Comunitária de Poções;	
Associação Comunitária de Primavera;	
Associação Comunitária de Roça do Brejo;	
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro;	
Associação Comunitária de São Geraldo do Jataí;	
Associação Comunitária de São José da Lagoa;	
Associação Comunitária de Tomaz Gonzaga;	
Associação Comunitária de Várzea de Cima;	
Associação Comunitária do Engenho D'Água;	
Associação Comunitária do Lagoão e Região;	
Associação Comunitária do Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz	
Associação Comunitária dos Moradores de Angicos;	
Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas;	
Associação Comunitária dos Moradores de Meleiros;	
Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bela Vista;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim América;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Paraíso;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Maria Amália;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santa Maria;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Geraldo;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila de Lourdes;	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova;	
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho;	
Associação Comunitária dos Moradores do Santa Filomena I e II;	
Associação Comunitária dos Moradores dos Bandeirantes;	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras;	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita;	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá;	
Associação Comunitária Ipiranga;	
Associação Comunitária Rural de Canabrava;	
Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus dos Moradores da Rua Açucena;	
Associação de Moradores do Bairro Esperança;	
Conselho Comunitário de Saco Novo;	
UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo.	
TOTAL PARA ENTIDADES comunitárias	R$ 96.000,00
III - Entidades de atenção à criança em creche:	
Assistência Social Bom Jesus (Plano de Trabalho Creche Milton Joaquim Diniz);	
Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro (Plano de Trabalho Creche Maria Claudina Rocha);	
Associação Comunitária dos Moradores do Mato do Engenho (Plano de Trabalho Creche do Mato do Engenho);	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Plano de Trabalho Creche Dona Filó);	
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Plano de Trabalho Creche Maria Anézia);	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Plano de Trabalho Creche Stela Augusta Gonçalves);	
Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Plano de Trabalho Creche Menino Jesus);	
Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Plano de Trabalho Creche Vovó Odete Canabrava);	
Associação de Moradores do Bairro Esperança (Plano Trabalho Creche Maria Coutinho);	
Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo (Plano de Trabalho Creche Nossa Senhora de Fátima);	
Creche Comunitária da Estiva;	
Obras de Assistência Social Recanto Eucarístico de Jesus (Plano de Trabalho Creche Tia Lourdes).	
TOTAL PARA ENTIDADES de atenção À criança em creche	R$ 1.577.744,02
IV - Entidades de caráter cultural:	
Associação das Folias de Reis e Pastorinhas de Curvelo	R$ 15.000,00
Associação Jesus Amigo	R$ 3.000,00
Centro Artístico Cultural "Zé de Beta"	r$ 12.000,00
Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento	r$ 40.000,00
Instituto de Cultura e Aprendizagem	r$ 10.000,00
Lira Musical Centenário	R$ 40.000,00
Lira Musical Pe. Sérgio Ribeiro da Paróquia Sagrada Família	R$ 40.000,00
Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade	R$ 15.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE CARÁTER CULTURA	R$ 175.000,00
V - entidades de promoção humana:	
Associação das Servas dos Pobres	R$ 3.000,00
Casa da Amizade Coração de Minas	R$ 2.000,00
Centro da Amizade da Terceira Idade	R$ 3.000,00
Clube de Mães Mãe Lú	R$ 2.000,00
Conselho Comunitário de Segurança Pública de Curvelo	R$ 20.000,00
Loja Maçônica Filhos de Salomão nº 164	R$ 2.000,00
Loja Maçônica Fraternidade e Justiça	R$ 2.000,00
Loja Maçônica Obreiros da Arte Real	R$ 2.000,00
Movimento Familiar Cristão	R$ 1.000,00
Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda	R$ 20.000,00
Rotary Clube de Curvelo Norte	R$ 2.000,00
Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição	R$ 5.000,00
Total entidades de promoção humana	R$ 64.000,00
VI - entidades de ensino superior	
Associação dos Estudantes Universitários de	R$ 200.000,00

Curvelo-ASEUC	
VII - entidades de assistência social:	
ASCCARE – Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis	R$ 30.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 100.000,00
Assistência Social Bom Pastor	R$ 8.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 400.000,00
Associação dos Familiares e Amigos da Saúde Mental de Curvelo - AFASAM	R$ 30.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Curvelo	R$ 15.000,00
CEAPS – Central de Acolhida e Promoção Social	R$ 15.000,00
Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R$ 34.519,00
Centro Social Achilles Diniz Couto	R$ 15.000,00
Centro Social Sopro de Vida	R$ 25.000,00
Conselho Central de Curvelo – S.S.V.P	R$ 10.000,00
Projeto Amigo da Criança	R$ 5.000,00
Vila São Vicente de Paulo	R$ 25.000,00
Total entidades de assistência Social	R$ 712.519,00
viii – entidades de fomento econômico:	
Associação Comercial e Empresarial de Curvelo	R$ 10.000,00
Associação Mineral do Centro de Minas - AMCM	R$ 30.000,00
Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo	R$ 10.000,00
Núcleo de Artesanato de Curvelo	R$ 2.000,00
TOTAL ENTIDADES DE FOMENTO ECONÔMICO	r$ 52.000,00
IX – Entidades de Assistência Rural:	
Associação de Produtores Rurais de Saco Redondo e Região	R$ 10.000,00
Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros de Curvelo	R$ 30.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Leite e Agrícola da Estiva	R$ 10.000,00
Associação Mineira dos Criadores de Zebu	R$ 50.000,00
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	R$ 132.000,00
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Curvelo	R$ 3.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA RURAL	r$ 235.000,00
x – ENTIDADES DE SAÚDE:	
Associação de Convívio com os Portadores de Câncer do Centro de Minas Gerais	R$ 11.000,00
Associação Resgate João Batista (Atendimento a dependentes químicos)	R$ 40.000,00
Associação dos Diabéticos de Curvelo - ASSODIC	R$ 10.000,00
Associação de Amparo Social e Cultural de Curvelo	R$ 40.000,00
O Instituto Fábrica da Esperança	R$ 40.000,00
Hospital Imaculada Conceição	R$ 2.766.000,00
Irmandade de Santo Antônio de Curvelo	R$ 300.000,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE SAÚDE	R$ 3.207.000,00
XI – ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO:	
Associação Mineira de Municípios - AMM	R$ 22.000,00
Confederação Nacional de Municípios - CNM	R$ 14.500,00
Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa	R$ 7.848,00
TOTAL PARA ENTIDADES DE APOIO AO MUNICÍPIO	R$ 44.348,00
Xii – entidades de proteção dos animais:	
Associação Curvelana de Proteção dos Animais - ACPA	R$ 40.000,00
xiii – entidade de gestão/serviço projovem adolecentes:	
Associação Comunitária Ipiranga	R$ 27.075,00
total geral das subvenções, auxílios e/ou contribuições	**r$ 6.550.686,02**

Art. 2º - A liberação dos valores constantes do art. 1º desta Lei dar-se-á de conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Município, mediante a apresentação de plano de trabalho e celebração de convênio entre o Município e as entidades a serem beneficiadas.

Art. 3º - O critério utilizado para a definição dos valores destinados às creches credenciadas ou não como estabelecimento de educação infantil será proporcional ao número de alunos e/ou de acordo com planilha apresentada pela entidade e aprovada pela Secretaria correspondente.
§ 1º - As creches credenciadas como estabelecimento de educação infantil receberão os recursos de acordo com convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.
§ 2º - As creches que ainda não tenham obtido o credenciamento a que se refere o "*caput*" deste artigo receberão os recursos de acordo com convênio a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo repasse poderá ser feito em até 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 4º - As entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições somente receberão novas parcelas de seus créditos após prestações de contas das importâncias anteriormente recebidas.
Parágrafo único: As prestações de contas mensais deverão ser encaminhadas à secretaria competente para aprovação e posteriormente arquivadas no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - As entidades comunitárias somente receberão os recursos estabelecidos mediante prévia aprovação de plano de trabalho pela secretaria competente e celebração de convênio, devendo ser observadas, para celebração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.
Parágrafo único: O valor de R$ 96.000,00 será repassado às entidades comunitárias mediante Plano de Trabalho para atendimento de despesas de custeio e/ou investimento, em parcela única na proporção de 1/48 (um quarenta e oito avos) para cada.

Art. 6º - As entidades recebedoras de subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições deverão divulgar para a comunidade os valores dos recursos recebidos do orçamento municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de dezembro de 2013.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7009CB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2010, administração de Vladimir de Faria Azevedo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Exercício 2010, gestão do Prefeito Vladimir de Faria Azevedo, analisadas no processo nº 843015, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2012.

ANDERSON SALEME RODYSON DO ZÉ MILTON
Vereador Presidente Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD9EFEBC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL D - PROCESSO LICITATÓRIO CM-029/2012 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para celebração de contrato de fornecimento, mensalmente, de até 50 (cinquenta) galões de 20(vinte) litros cada, de água mineral natural, de forma regular e constante, com a empresa AMARAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME, CNPJ nº.10.844.878/0001-67, sediada neste município, na rua Monte Santo, nº. 559, loja 02, Bairro Santo Antônio, CEP. 35502-036, representada por Juliana Batista Barbosa, pelo valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). . Divinópolis, 20 de dezembro de 2012.

VEREADOR ANDERSON SALEME
Presidente da Câmara

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EB818E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO

: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nomeada pelo Decreto nº. 10.319 de 18 de Janeiro de 2012, e conforme artigo 34 & 1º. Da Lei 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em participar de Processos Licitatórios com este órgão, a efetivarem seus registros cadastrais ou atualiza-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, a Rua Pernambuco 60, 3º. Andar – Centro – Divinópolis, 21 de Dezembro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A949A49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO OU RECADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS

– A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis, nomeada pelo Decreto nº. 10.319 de 18 de Janeiro de 2012, e conforme artigo 34 & 1º. Da Lei 8.666/93, convoca todas as empresas do ramo de elaboração de Projetos Arquitetônicos, interessadas em participar de Processo Licitatorios com este órgão, a efetuarem seus registros cadastrais ou atualiza-los. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, a Rua Pernambuco 60, 3º. Andar – Centro – Divinópolis, 21 de Dezembro de 2012.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15CE6CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO N.º 001/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 382/2009 CONTRATO/SEMUSA N.º 027/2009 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2009

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – SEMUSA – FMS**, pessoa jurídica de Direito Público Privado, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º18.291.351/0001-64, com sede à Av. Getúlio Vargas, n.º 268, Centro - Divinópolis, MG.

CONTRATADO: **EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº 38.733.648/0020-02, com sede á Rua Santos Dumont, n° 1001, Manoel Valinhos - Divinópolis-MG.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de novembro de 2015 nos termos do permissivo constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2012.

Rosenilce Cherie M.Gontijo Resende Engegal Engenharia Ltda-ME
Secretária Municipal de Saúde Contratada
Gerente – Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas: 1ª
2ª

JUSTIFICATIVA

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2009, JUSTIFICA sua prorrogação para o período de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de novembro de 2015, com base no permissivo constante da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública nº 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

Contrato/SEMUSA n.º 027/2009 – Editora e Distribuidora Educacional S/A.

Divinópolis,30 de Novembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:11390AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO –

Contratada: ALÁ IMÓVEIS LTDA - Termo Aditivo n.º 001/2012 – PAL nº 025/2001 - Imóvel: Rua Quito, n° 780- Belvedere. Fica prorrogado para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 21 de Dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C687A70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– Contratada: COOPERATIVA IMOBILIÁRIA LTDA - Termo Aditivo n.º 001/2012 – PAL nº 191/2007 – Contrato nº 047/2007 -

Fica prorrogado para o período de 26 de Dezembro de 2012 a 25 de Dezembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 21 de Dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:06576671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– Contratada: ALÁ IMÓVEIS LTDA - Termo Aditivo n.º 001/2012 – PAL nº 064/2002 - Imóvel: Rua Altino de Oliveira Campos, n°221-FDS- Pe. Eustáquio. Fica prorrogado para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 21 de Dezembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:956BD5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

– Contratada: ALÁ IMÓVEIS LTDA - Termo Aditivo n.º 001/2012 – PAL nº 023/2001 - Imóvel: Rua Altino de Oliveira Campos, n°221-Pe. Eustáquio. Fica prorrogado para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 21 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FBEFE908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 017/DP, DE 20/12/2012.

PORTARIA 017/DP, de 20/12/2012.

"Exonera Servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, do cargo em comissão de Diretor Adjunto de Obras e Transportes, o Sr. ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador do CPF N.º 055.783.706-59, RG: M – 59.685-SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.
Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará o exonerado, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 20 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:88A51B0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 016/DP, DE 20-12-2012.

PORTARIA No 016/DP, DE 20-12-2012.

Exonera a pedido e dá outras providências.

Exonera a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada de seu cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde, a pedido, a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, portadora do CPF N.º 059.805.026-45, RG: M – 8.038.324 - SSP/MG, a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 20 de dezembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:AE4FB7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	NUMERO DO AIT	RECORRENTE	DECISÃO

01	DQT-9608	L000069566	AECIO ARLY DE NOVAES ROCHA	NÃO ACOLHIDA
02	HEH-3380	L000069695	ANDERSON ALVES GOMES	NÃO ACOLHIDA
03	HFI-4327	AB05353772	ANDERSON JOSE GOMES	NÃO ACOLHIDA
04	LII-8608	AB05354228	ANTONIO AUGUSTO DE BARROS	NÃO ACOLHIDA
05	HIX-2049	L000070991	BARBARA DAPIEVE ANDRADE BATISTA	NÃO ACOLHIDA
06	GPC-3819	L000070750	DOUGLAS JEFERSON DE OLIVEIRA	NÃO ACOLHIDA
07	HMA-3017	L003229602	GERALDO SEBASTIAO MONTEIRO	NÃO ACOLHIDA
08	MHH-8000	AB05354729	JAIME BATISTA DE RAMOS	NÃO ACOLHIDA
09	GLC-9993	L000070751	JOAO MARCOS DA SILVA	NÃO ACOLHIDA
10	GRZ-2034	AB05354206	JOSE DA CRUZ GOMES	NÃO ACOLHIDA
11	KRJ-7486	AB03229549	JOSE FELIPE FILHO	NÃO ACOLHIDA
12	GQG-9458	L000063307	JOSE GERALDO IRINEU	NÃO ACOLHIDA
13	GRS-4785	AB03229528	MARCOS MOTTA SANTOS	ACOLHIDA
14	GVO-6088	L000070953	MARIA DE FATIMA FERREIRA	NÃO ACOLHIDA
15	GUU-3952	L000070946	OTTO GUEDES BRANDAO	NÃO ACOLHIDA
16	HAS-6006	L000070346	PAULO DE PAULA DOS SANTOS	NÃO ACOLHIDA
17	HOC-5570	AB05353993	SAMUEL GERALDO ISIDORIO	NÃO ACOLHIDA
18	HOC-5570	AB05354726	SAMUEL GERALDO ISIDORIO	ACOLHIDA
19	GVO-8294	AB05354247	SILMA SIDIA MOURA DA COSTA	ACOLHIDA
20	GNI-6580	L000070938	WANDERLEI SERGIO EUZEBIO	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:235C8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida os interessados para credenciamento no Sistema Único de Saúde - SUS, de Junta Auditiva Microrregional, nos termos da legislação vigente. Os interessados deverão atender plenamente o constante da Deliberação CIB -SUS/MG nº. 485, de 19 de novembro de 2008.
Os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias contados desta publicação, para protocolo da documentação, no setor de Controle e Avaliação da SMS, cuja relação está disponível no site do município, www.pmjm.mg.gov.br, Serviços/ Downloads. Outras informações poderão ser adquiridas pelo telefone 31.3851- 5224 – (Serviço de Controle e Avaliação).

João Monlevade, 21 de dezembro de 2012.

POLLIANA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9285BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1) 5º T.A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, aviso, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros atos exigidos por Lei, no Diário Oficial "Minas Gerais", decorrente da Inexigibilidade 02/2008 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 123.750,00 – Data: 21/11/2012.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E46788C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº. 46/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 159 - MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A IMOBILIÁRIA FONTES – ME – CNPJ: 11.000.383/0001.14

Objeto: "Locação de imóvel situado na Rua São Lourenço - 268 - Rosário, João Monlevade, para acolhimento da família da Sra. Vilma Soares da Silva, pelo período de 12(doze) meses**", conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Valor Global: R$6.000,00 (seis mil reais). - Vigência: 12 (doze) meses. – Dotação Orçamentária: 06.182.0079.2147 – 33.90..39.00 – Ficha: 585 - Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.**

João Monlevade, em 21 de dezembro de 2012.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5780BBE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.442 DE 20 DEZEMBRO DE 2012.

Regulamenta a Lei 4.003 de 16 de fevereiro de 2012, que Autoriza outorga de escritura pública aos adquirentes, possuidores ou promitentes compradores do loteamento "Nova Leopoldina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os "contratos de promessa de doação de imóvel" celebrados entre o Município de Leopoldina e os "promitentes donatários" prevêem entre outras cláusulas, a previsão do pagamento de prestações mensais em prazo fixado, demonstrando a impropriedade jurídica da utilização do termo;
Considerando que o empreendimento habitacional foi financiado com recursos do Programa "Pró-Moradia", nos termos de Contrato de Empréstimo e Repasse que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Leopoldina, celebrado em 28 de junho de 1996;
Considerando que vários "promitentes donatários" ou beneficiários do programa "Pró-Moradia" quitaram integralmente as obrigações assumidas em contrato celebrado com o Município de Leopoldina;
Considerando que é dever da municipalidade, fundamentado no princípio da moralidade administrativa, outorgar as escrituras a quem de boa fé quitou integralmente o saldo devedor;
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº Lei 4.003 de 16 de fevereiro de 2012, que "Autoriza outorga de escritura pública aos adquirentes, possuidores ou promitentes compradores do loteamento "Nova Leopoldina"";
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei 4.003 de 16 de fevereiro de 2012, que Autoriza outorga de escritura pública aos adquirentes, possuidores ou promitentes compradores do loteamento "Nova Leopoldina".
Art. 2º Para fins de outorga de escrituras individualizadas de doação das unidades habitacionais os interessados que quitaram integralmente as obrigações assumidas contratualmente deverão atender na totalidade o previsto na Lei nº 4.003 de 16 de fevereiro de 2012, que "Autoriza outorga de escritura pública aos adquirentes, possuidores ou promitentes compradores do loteamento "Nova Leopoldina"".
Art. 3º O interessado deverá protocolizar junto ao Departamento de Registro Administrativo e Protocolo – DRAP, o requerimento individualizado, anexando os seguintes documentos:
I – comprovante da posse e aquisição por instrumento idôneo;
II – certidão de regularidade fiscal do imóvel;
III – certidão de quitação, obtida junto à Secretaria Municipal de Habitação.
Art. 4º Devidamente instruído na forma do artigo anterior, o requerimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de avaliação.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Habitação:

I - a verificação do atendimento dos requisitos previstos neste Decreto, procedendo à conclusão do processo administrativo e o encaminhamento ao Cartório de Notas para lavratura da escritura pública de doação;
II – o encaminhamento da relação dos outorgados ao Gabinete do Prefeito, para fins de remessa à Câmara Municipal no prazo e condição prevista no artigo 4º da Lei nº 4.003, de 16 de fevereiro de 2012.
Art. 6º Em caso de dúvida acerca da apresentação da prova documental que será produzida, a Secretaria Municipal de Habitação solicitará parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município, suscitando a dúvida.
Art. 7º As despesas cartorárias e de registro no Cartório de Registro de Imóveis serão de responsabilidade exclusiva dos donatários.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Leopoldina, 20 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

SELMO SANTANA
Secretário Municipal de Habitação

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7FDC251D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.073, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de Miralda Diana Cerqueira Cezar à Rua projetada, localizada no Bairro Chácara Dona Euzébia, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Miralda Diana Cerqueira Cezar a via pública desta cidade, que está sendo construída no Bairro Chácara Dona Euzébia e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua projetada, iniciando na Rua Carmita Monteiro, mais precisamente ao lado do número 346. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BB315A30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.074, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de Orlando Faria à Rua “G” localizada no loteamento São José, no Bairro Três Cruzes.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Orlando Faria a Rua “G” localizada no loteamento São José, no Bairro Três Cruzes, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A7905A71

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.075, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de Francisco Gama à Rodovia que, partindo do Distrito de Piacatuba, segue até a Rodovia Ormeo Junqueira Botelho, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco Gama a Rodovia que, partindo do Distrito de Piacatuba, segue até a Rodovia Ormeo Junqueira Botelho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B02D9060

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.076, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de Antônio Rodrigues da Silva à via pública desta Cidade que, no mapa do Loteamento IPÊ do Bairro Bela Vista, encontra-se identificada como Rua B.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Rodrigues da Silva o logradouro público desta cidade que, partindo da Avenida dos Expedicionários, vai findar nas margens do Ribeirão Jacarecanga, no Loteamento IPÊ do Bairro Bela Vista, onde encontra-se identificada como Rua “B”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E90CE5CD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de Vicente Gonçalves Marreiro à Rua A, localizada no Bairro Jardim Caiçaras, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vicente Gonçalves Marreiro a via pública desta cidade, localizada no Bairro Jardim Caiçaras e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE29CE0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de José Expedito de Oliveira à Rua "C", localizada no Bairro Jardim Caiçaras, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Expedito de Oliveira a via pública desta cidade, localizada no Bairro Jardim Caiçaras e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:39B19D05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.079, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação de Alex Coelho de Souza à Rua "E" localizada no Bairro Jardim Caiçaras, neste Município.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alex Coelho de Souza a via pública desta cidade, localizada no Bairro Jardim Caiçaras e que no mapa do loteamento encontra-se identificada como Rua E.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2012; 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:63BE3DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 055/12

Nº 01
Partes: Prefeitura de Leopoldina e a senhora **Helena Maria Reche Cerqueira.**
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 22/09/13, no valor mensal de R$ 1.497,37(mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
Dispensa de Licitação: 007/12
Data de assinatura: 21/12/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Helena Maria Reche Cerqueira – Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04CDC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0121/2011

Nº 02
Partes: Prefeitura de Leopoldina e a senhora **Sônia Aparecida Rodrigues Pereira Vianella.**
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 27/12/13, no valor mensal de R$ 406,43 (quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos).
Dispensa de Licitação: 053/11
Data de assinatura: 21/12/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Sônia Aparecida Rodrigues Pereira Vianella – Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AB230D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 120/11

Nº 03
Partes: Prefeitura de Leopoldina e a senhora **Eva da Silva de Souza.**
Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 22/12/13, no valor mensal de R$ 213,90 (duzentos e treze reais e noventa centavos).
Dispensa de Licitação: 052/11
Data de assinatura: 21/12/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Eva da Silva de Souza – Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F32CEBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.070/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"Autoriza a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto a prorrogar as contratações temporárias de que trata a Lei 2.000 DE 5 de Abril de 2000 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luz aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a prorrogar as contratações temporárias realizadas com fulcro no Art. 2º da Lei 2.000, de 5 de abril de 2000, para dar continuidade aos serviços essências prestados pela autarquia.
Parágrafo único - A prorrogação de que trata a presente Lei será limitada à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público nº 001/2012 ou até 30 de setembro de 2013, o que ocorrer primeiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da autarquia, suplementadas, se necessário, desde que observadas às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidados os atos de contratação anteriormente praticados.
Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2012

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:680DBE79

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.069/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, objetivando custear os serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos, prestados aos contribuintes pelo Município e nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – Entende-se por iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica local e que sirva às vias e logradouros públicos do Município, e aquela utilizada nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Art. 2º. A Contribuição incidirá sobre a prestação do serviço de iluminação pública, conceituado nesta Lei e prestado pelo Município no âmbito do seu território, às suas expensas.

Art. 3º. Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel construído ou não, entidade pública ou privada, servido por iluminação pública.

Art. 4º. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública vigente, subgrupo B4b, devendo ser adotado, nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes.

Consumo Mensal - KWh	Percentuais da Tarifa de IP
0 a 50	Isento
51 a 100	3,00 **%**
101 a 200	5,00 **%**
201 a 300	9,50 **%**
Acima de 300	11,00 **%**

Art. 5º. O produto da Contribuição constituirá receita destinada a cobrir os dispêndios da Municipalidade com o custeio do serviço de iluminação pública, na forma desta Lei.

Parágrafo Único – O custeio do serviço de iluminação pública compreende:
despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública;
despesas com administração, operações, manutenção, eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública;
despesas com energia consumida nos prédios públicos de propriedade do Município e daqueles utilizados para prestação de serviços públicos municipais.

Art. 6º. É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária ou permissionária local, condicionada à celebração de contrato ou convênio.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 7º. Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional, do Código Tributário do Município de Luz, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 8º. Fica revogada a Lei nº 1.267, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de dezembro de 2012

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79FA9EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

SETOR LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PM MARAVILHAS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. N° 79/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASFALTAMENTO DA RUA GUARANI, NESTE MUNICÍPIO VALOR: R$ 188.386,76 VIGÊNCIA: 10/12/12 A 30/06/13.

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:8064C413

SETOR LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PM MARAVILHAS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: MAURICIO DUARTE LOPES N° 76/2012. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO MOTORIZADO DO TIPO CARRO VALOR: R$ 2.000,00 VIGÊNCIA: 14/11/12 A 14/11/22.

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:008E0EE3

SETOR LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PM MARAVILHAS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: FIDENCIO LEOCADIO N° 77/2012. OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO MOTORIZADO DO TIPO CARRO VALOR: R$ 2.000,00 VIGÊNCIA: 14/11/12 A 14/11/22

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:BCDD0F67

SETOR LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PM MARAVILHAS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA. N° 78/2012. OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE VALOR: R$ 31.587,00 VIGÊNCIA: 30/11/12 A 31/12/12.

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:ED117660

SETOR LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PM MARAVILHAS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATADO: FLAVIO L GRECO SANTOS LTDA. N° 81/2012. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS E DE ENGENHARIA VALOR: R$ 3.100,00 VIGÊNCIA: 17/12/12 A 31/12/12.

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:FFCFF599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera Secretários Municipais e diversos servidores municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão, e o Coordenador da COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420/2005, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ***ex officio,*** a partir do dia ***31 de dezembro de 2012,*** de seus respectivos cargos de provimento em comissão, os seguintes servidores públicos:

I - o ***Sr. Carlos Alberto Sampaio Filho,*** portador da carteira de identidade nº MG – 5.170.462 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 785.065.096 - 34, do cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Saúde;***

II - a ***Sra. Eliana Maria da Silva Souza,*** portadora da carteira de identidade nº M – 3.668.785 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 871.546.176 - 91, do cargo de provimento em comissão de ***Diretor Escolar;***

III - o ***Sr. Genivan Batista de Aquino,*** portador da carteira de identidade nº M – 13.967.2111 – SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 065.495.626 - 00, do cargo de provimento em comissão de ***Diretor de Compras;***

IV - a ***Sra. Ivanete de Souza Neves,*** portadora da carteira de identidade nº M – 8.820.570 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 076.669.916 - 14, do cargo de provimento em comissão de ***Chefe do Setor de Limpeza Urbana;***
V - a ***Sra. Rubianne Cláudia da Silva Sampaio,*** portadora da carteira de identidade nº MG – 12.100.904 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 048.933.266 - 86, do cargo de provimento em comissão de ***Diretor Escolar;*** e,

VI - a ***Sra. Viviane Barbosa Souza Sampaio,*** portadora da carteira de identidade nº MG – 7.328.288 – SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 034.230.846 - 77, do cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Assistência Social.***

Art. 2º. Exonerar ***a pedido,*** a partir do dia ***31 de dezembro de 2012,*** o ***Sr. Fábio Germano Nóbrega Pacheco,*** portador da carteira de identidade nº 719.869 – SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 272.488.444 – 20, das funções de ***Coordenador*** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Mendes Pimentel.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 086/2010, a Portaria nº 203/2011, a Portaria nº 132/2010, a Portaria nº 248/2012, a Portaria nº 187/2011, a Portaria nº 156/2010, e a Portaria nº 058/2009, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 21/12/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1E5D10CB

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL Nº 04/2012 – RESULTADO FINAL

TR CONCURSOS

Referência: EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, Sr. JOSÉ DO CARMO DE SOUZA, e a Comissão Organizadora do Concurso – Edital nº 001/2012, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação municipal vigente e disposições constitucionais referente ao assunto, e em observância ao mencionado Edital, resolvem **divulgar o resultado final do certame nos seguintes termos**:
RESULTADO FINAL

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106208	MARCOS MENDES DA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/08/1982	70	Aprovado
2º	106214	ANTONIO FERNANDO DE MIRANDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/01/1990	70	Classificado
3º	106379	KARLA ETELVINA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	07/10/1984	55	Desclassificado
4º	106327	LIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/04/1968	50	Desclassificado
5º	106212	VIVIANE BARBOSA SOUZA SAMPAIO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18/02/1975	50	Desclassificado
6º	106403	ERICA MARIA DE PAULA ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	19/01/1981	50	Desclassificado
7º	106197	GLEYCILANE MARTINS ARAUO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	29/02/1988	50	Desclassificado
8º	106356	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS DIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	25/05/1991	50	Desclassificado
9º	106292	MAIZA PIMENTEL CAMPOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24/01/1993	50	Desclassificado
10º	106273	GEISLLEN CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/06/1994	50	Desclassificado
11º	106358	VIVIANE RODRIGUES FLAUZINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11/05/1996	50	Desclassificado
12º	106275	FABIANA AMERICO DA CRUZ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	06/09/1993	45	Desclassificado
13º	106311	CENIRA MARIA DE JESUS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	23/07/1964	40	Desclassificado
14º	106376	GERALDO RODRIGUES DA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	13/03/1968	40	Desclassificado
15º	106289	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/04/1988	40	Desclassificado
16º	106384	EDSON MENDES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	02/01/1976	35	Desclassificado
17º	106268	DAVID ANTONIO DE AQUINO SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	19/08/1990	35	Desclassificado
18º	106261	JOAO CARLOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	22/02/1982	0	Ausente
19º	106223	LEIDIANE MAFRA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	27/02/1989	0	Ausente

RESULTADO FINAL
CIRURGIÃO DENTISTA

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106180	LUCAS DURÃES DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	04/12/1985	75	Aprovado
2º	106341	HIANNA CAROLINA MOREIRA BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA	20/04/1988	75	Classificado
3º	106253	NATALIELY DE SOUZA MATTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	23/12/1988	70	Classificado
4º	106325	MARILU EVANGELISTA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	16/02/1985	60	Classificado
5º	106297	SABRINA SIQUEIRA CANTARINO	CIRURGIÃO DENTISTA	18/05/1987	60	Classificado
6º	106340	TAWANA CASTORIO FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA	16/09/1988	60	Classificado

RESULTADO FINAL
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106320	DANILO LOPES SILVEIRA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/11/1985	60	Aprovado
2º	106344	KÉSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12/06/1986	50	Desclassificado
3º	106332	GISELE SILVA DOS REIS	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/02/1982	45	Desclassificado

RESULTADO FINAL

ENFERMEIRO I

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106348	JOSIANE KELLY DE SOUZA BENTO	ENFERMEIR O I	04/11/1983	75	Aprovado
2º	106187	CRISTIAN KELLY COSTA SANTOS	ENFERMEIRO I	02/04/1980	65	Aprovado
3º	106301	RENATA APARECIDA LEMOS	ENFERMEIRO I	15/06/1982	60	Aprovado
4º	106381	SARA COELHO BARBOSA	ENFERMEIRO I	26/12/1983	60	Classificado
5º	106177	SANDRA BATISTA DA COSTA LAGARES	ENFERMEIRO I	03/12/1973	55	Desclassificado
6º	106271	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA FROES	ENFERMEIRO I	12/02/1980	55	Desclassificado
7º	106179	VANDERLANIA MARIA DA ROCHA SILVA	ENFERMEIRO I	21/07/1983	55	Desclassificado
8º	106322	HEVINLLING SUELLEN FERREIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO I	18/08/1987	55	Desclassificado
9º	106324	LAYALA KETHURIN FERREIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO I	16/12/1989	55	Desclassificado
10º	106313	KÁTIA JÚNIA FERREIRA	ENFERMEIRO I	14/03/1982	50	Desclassificado
11º	106319	ANDERSON D APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO I	25/03/1973	45	Desclassificado
12º	106326	JEDEANE DA COSTA E SILVA	ENFERMEIRO I	31/08/1981	45	Desclassificado
13º	106386	FABIANA ALMEIDA SILVA	ENFERMEIRO I	16/09/1982	45	Desclassificado
14º	106281	KASSIO VELOSO DO PRADO	ENFERMEIRO I	08/12/1984	45	Desclassificado
15º	106391	ELISAMA SARAH LOURES DIAS	ENFERMEIRO I	10/10/1990	35	Desclassificado
16º	106286	MARIA APARECIDA FERREIRA JULIAO	ENFERMEIRO I	29/10/1970	0	Ausente
17º	106380	EREMITA FERREIRA MARIZ FAVA	ENFERMEIRO I	01/03/1979	0	Ausente
18º	106368	LÍDIA MARIA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO I	01/08/1979	0	Ausente
19º	106182	THALIS DE SOUZA MIRANDA	ENFERMEIRO I	28/06/1989	0	Ausente
20º	106288	CAMILA LUCIANA DE ALMEIDA MONTEIRO	ENFERMEIRO I	06/07/1989	0	Ausente

RESULTADO FINAL
ENFERMEIRO II

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106276	ADIRLEY HERINGER RODRIGUES SOBRINHO	ENFERMEIRO II	01/10/1987	70	Aprovado
2º	106218	WEMILY SOUZA SILVEIRA	ENFERMEIRO II	07/02/1989	70	Aprovado
3º	106298	CLODOALDO CARDOSO ARAUJO	ENFERMEIRO II	18/04/1987	65	Aprovado
4º	106392	GLAUBER HENRIQUE FIRME SANTOS	ENFERMEIRO II	09/09/1987	65	Classificado
5º	106395	RENATA VARGAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO II	04/01/1989	65	Classificado
6º	106307	SEBASTIAO ALVES FERREIRA	ENFERMEIRO II	19/12/1961	60	Classificado
7º	106243	PATRICIA VIVIANE BARBOSA	ENFERMEIRO II	02/06/1981	60	Classificado
8º	106300	GLEICILENE DA SILVA TAVARES	ENFERMEIRO II	06/06/1985	60	Classificado
9º	106279	BETTANIA RIBEIRO RAMOS	ENFERMEIRO II	09/09/1986	60	Classificado
10º	106204	MAYARA GARCIA DA SILVA	ENFERMEIRO II	27/04/1987	60	Classificado
11º	106355	CRISTIANE TORRES DA CRUZ	ENFERMEIRO II	27/07/1974	55	Desclassificado
12º	106370	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	ENFERMEIRO II	24/09/1979	55	Desclassificado
13º	106336	SABRINA RODRIGUES ANDRADE	ENFERMEIRO II	03/08/1986	55	Desclassificado
14º	106291	JULIANA DE PAULA NICOLAU	ENFERMEIRO II	01/01/1990	55	Desclassificado
15º	106190	MEROIZA GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO II	20/12/1985	50	Desclassificado
16º	106205	ALINE CRISTINA OLIVEIRA REIS	ENFERMEIRO II	10/02/1987	50	Desclassificado
17º	106184	LILIAN CRUZEIRO	ENFERMEIRO II	06/11/1979	45	Desclassificado

		CUNHA				
18º	106200	HERICA PEDRITA FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO II	16/01/1982	45	Desclassificado
19º	106266	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO II	20/06/1984	45	Desclassificado
20º	106199	GLEIDIANE MARTINS ARAUJO	ENFERMEIRO II	06/04/1986	45	Desclassificado
21º	106349	LEONARDO JOSE SANTANA SILVA	ENFERMEIRO II	22/02/1979	40	Desclassificado
22º	106397	GRACIELA CARVALHO RODRIGUES	ENFERMEIRO II	07/11/1983	40	Desclassificado
23º	106323	IZABELA CORTELLETTI CASSUNDÉ	ENFERMEIRO II	07/03/1988	40	Desclassificado
24º	106333	LILHA DE OLIVEIRA CAZASSA	ENFERMEIRO II	20/04/1989	40	Desclassificado
25º	106372	LUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO II	22/06/1966	0	Ausente
26º	106216	OZENI RAMALHO BRAGA	ENFERMEIRO II	20/11/1976	0	Ausente
27º	106232	THIAGO AMORIM NOGUEIRA	ENFERMEIRO II	15/06/1988	0	Ausente

RESULTADO FINAL
FARMACÊUTICO

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106246	WELTON DE OLIVEIRA MARTINS	FARMACÊUTICO	08/01/1984	85	Aprovado
2º	106249	NAYARA TEMPONI CAMPOS	FARMACÊUTICO	24/11/1986	75	Classificado
3º	106259	RAYANA OLIVEIRA MAGALHAES	FARMACÊUTICO	28/12/1986	75	Classificado
4º	106265	GLAUBER VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA PAES	FARMACÊUTICO	03/10/1988	75	Classificado
5º	106346	ENEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA CAMARGO	FARMACÊUTICO	25/08/1974	70	Classificado
6º	106367	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PIMENTA	FARMACÊUTICO	21/02/1959	65	Classificado
7º	106178	ROGÉRIO GONÇALVES LIMA	FARMACÊUTICO	16/02/1980	65	Classificado
8º	106290	THAÍS LOPES SILVEIRA SILVA	FARMACÊUTICO	29/07/1982	65	Classificado
9º	106399	TALITHA FLOR FIALHO QUEIROZ	FARMACÊUTICO	11/09/1986	65	Classificado
10º	106294	IRIS PITOL DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	26/12/1987	0	Ausente
11º	106185	CELI ANGELA MARAN	FARMACÊUTICO	27/03/1988	0	Ausente

RESULTADO FINAL
FISIOTERAPEUTA

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106357	KEILISSON APARECIDO SOUZA	FISIOTERAPEUTA	26/03/1989	90	Aprovado
2º	106401	STELLA GONÇALVES RABELLO SCARDUA	FISIOTERAPEUTA	22/04/1980	80	Aprovado
3º	106405	LÍVIA CRISTINA GUIMARÃES CAETANO	FISIOTERAPEUTA	22/11/1985	70	Aprovado
4º	106217	ALINE DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	29/10/1986	70	Classificado
5º	106191	VANESSA GRASIELE SOARES	FISIOTERAPEUTA	22/03/1990	70	Classificado
6º	106347	VIRGILIA GORETE ANGOLA	FISIOTERAPEUTA	15/12/1974	65	Classificado
7º	106328	FLAVIA MARIA FREIRE	FISIOTERAPEUTA	01/03/1976	65	Classificado
8º	106222	LEANDRO COELHO PETTERSEN	FISIOTERAPEUTA	21/03/1983	65	Classificado
9º	106361	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	20/11/1984	65	Classificado
10º	106359	ALINE SALES VILELA	FISIOTERAPEUTA	28/06/1985	65	Classificado
11º	106280	LUDMILA DE PAIVA NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/01/1988	65	Classificado
12º	106377	MARIA IZABEL SOARES	FISIOTERAPEUTA	08/02/1982	60	Classificado
13º	106363	FLAVIA GONCALVES DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	28/04/1986	55	Desclassificado
14º	106235	LÍVIA DE SOUZA MOTA	FISIOTERAPEUTA	27/09/1990	55	Desclassificado
15º	106262	KÉZIA LOPES DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	22/06/1987	50	Desclassificado
16º	106334	ISABELLA SOARES PINTO	FISIOTERAPEUTA	01/02/1989	45	Desclassificado
17º	106338	CLAUDETE GONÇALVES LIRA UGARTE	FISIOTERAPEUTA	21/01/1970	40	Desclassificado
18º	106252	ALEXANDRO CARVALHO CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	30/07/1985	0	Ausente

RESULTADO FINAL
FONOAUDIÓLOGO

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106350	MARCILENE FELIPE DOS SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	14/10/1988	80	Aprovado
2º	106238	ALINE NOGUEIRA DA SILVA MACHADO	FONOAUDIÓLOGO	15/10/1988	75	Aprovado
3º	106382	LUCIANA ASSIS NUNES	FONOAUDIÓLOGO	10/09/1979	60	Classificado
4º	106353	KENIA MARA ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGO	28/11/1983	60	Classificado
5º	106196	CASSIANE DE LIMA DUQUE	FONOAUDIÓLOGO	09/11/1985	60	Classificado
6º	106258	TANIA ALMEIDA REGO STALLONE	FONOAUDIÓLOGO	25/04/1983	50	Desclassificado

RESULTADO FINAL
MÉDICO CLÍNICO

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106225	RENATO REZENDE TEIXEIRA	MÉDICO CLÍNICO	19/05/1984	65	Aprovado
2º	106245	ELISSA LAMEIRA DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO	23/01/1978	45	Desclassificado

RESULTADO FINAL
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106227	FREDSON GUILHERME GOMES	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	06/04/1982	85	Aprovado

RESULTADO FINAL
MÉDICO PSIQUIATRA

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106285	JACQUES BERMAN	MÉDICO PSIQUIATRA	22/05/1965	65	Aprovado

RESULTADO FINAL
NUTRICIONISTA

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106233	CAMILA LIMA GOMES	NUTRICIONISTA	09/05/1990	80	Aprovado
2º	106220	ALINE DE SOUZA FÉLIX	NUTRICIONISTA	24/10/1989	75	Aprovado
3º	106237	DANIELE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	19/03/1991	65	Classificado
4º	106234	LUANA EVELIN DE OLIVEIRA CUNHA	NUTRICIONISTA	30/03/1991	65	Classificado
5º	106188	THAYANE NUNES NERY	NUTRICIONISTA	11/04/1983	55	Desclassificado
6º	106389	LEONÍDIO PINTO NETO	NUTRICIONISTA	31/01/1985	55	Desclassificado
7º	106352	DÉBORA MENDES FRANCO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	01/06/1988	55	Desclassificado
8º	106354	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	NUTRICIONISTA	30/03/1990	55	Desclassificado
9º	106302	JANAYNA CARNEIRO	NUTRICIONISTA	16/02/1990	50	Desclassificado

		RUELA				
10º	106228	NÁDYA NAYRA BRAGA SANTOS	NUTRICIONISTA	18/07/1989	45	Desclassificado
11º	106315	GYSLAYNE MIRANDA COSTA SILVA	NUTRICIONISTA	18/02/1986	40	Desclassificado
12º	106402	MÁRCIA ALVES DE SOUZA MENDES	NUTRICIONISTA	24/02/1972	35	Desclassificado

RESULTADO FINAL
PSICÓLOGO I

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106310	KARITA FREITAS DE OLIVEIRA NICK	PSICÓLOGO I	30/08/1978	65	Aprovado
2º	106373	MARCIA FERNANDES MELO	PSICÓLOGO I	21/07/1976	60	Aprovado
3º	106181	MIRYCELLE LIMA DORNELAS	PSICÓLOGO I	03/12/1976	60	Classificado

RESULTADO FINAL
PSICÓLOGO II

Ordem	Inscrição	Nome	Cargo	Nascimento	Nota	Situação
1º	106383	ÁDILA CUNHA RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO II	24/01/1985	85	Aprovado
2º	106394	NOÁDIA GOMES TEIXEIRA MORAES	PSICÓLOGO II	14/11/1988	75	Aprovado
3º	106362	MARIA VICTORIA ROCHA PEREIRA DA CUNHA	PSICÓLOGO II	18/01/1974	65	Classificado
4º	106374	LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	PSICÓLOGO II	26/09/1981	65	Classificado
5º	106330	HELOÍSA MARIA COTTA PIRES DE CARVALHO	PSICÓLOGO II	03/10/1981	65	Classificado
6º	106365	BÁRBARA CRISTINA CARVALHO SILVA	PSICÓLOGO II	29/05/1988	65	Classificado
7º	106231	GERCINA SÂNIA BOECHAT	PSICÓLOGO II	05/03/1970	60	Classificado
8º	106339	MARISA DE ALMEIDA RAMOS	PSICÓLOGO II	04/03/1976	60	Classificado
9º	106219	DENISE DA COSTA PINHEIRO NÓBREGA PACHÊCO	PSICÓLOGO II	19/09/1961	55	Desclassificado
10º	106364	PATRICIA LAET SOARES DOS REIS GOULART	PSICÓLOGO II	08/06/1971	55	Desclassificado
11º	106230	JOICE MARIA AMÉRICA DA SILVA	PSICÓLOGO II	23/09/1982	55	Desclassificado
12º	106257	MARCELA FERNANDES BECHO	PSICÓLOGO II	10/05/1985	50	Desclassificado
13º	106335	MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA	PSICÓLOGO II	29/10/1985	50	Desclassificado

Prefeitura de Mendes Pimentel, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Mendes Pimentel

OSVALDO PITTOL BARBOZA DOS REIS
Presidente da Comissão Organizadora

GEAN CARLOS AQUINO
Membro da Comissão Organizadora

SANDRA EUGÊNIA DIAS SILVA
Membro da Comissão Organizadora

(Publicado no quadro de avisos em ____/_____/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município de _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Certifico, ainda, que este documento foi publicado no site da empresa responsável pela realização do Concurso Público, denominado www.trconcursos.com.br, no dia 20/12/2012. Eu, _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:50D70278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2012

1º Termo aditivo Contrato nº 005/2012: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Maria Luiza Silveira Borges. Objeto: prorrogação prazo realização de serviços de elaboração do "Relatório de Avaliação Atuarial Anual 2013 até 26/01/2013. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Dispensa 004/2012. Pará de Minas, 19 de dezembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:A61A496A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Termo Aditivo ao Convênio de prestação de serviços médicos: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Unimed Pará de Minas Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: prorrogação do prazo até 08/01/2013. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. Pará de Minas, 6 de dezembro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:FF8E157A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 3.885/12 - DAGMAR MATIAS DOS REIS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento: TERMO DE RESCISÃO DE TERMO COMPROMISSO – Contrato n.º 3.885/12 - (Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
Estagiária Dagmar Matias dos Reis, estudante do 2º Período do Curso de Educação Física**,** brasileira, solteira, residente em Perdões – MG, **INTERVENIENTE**, Faculdade Presbiteriana Gammon, CNPJ 22.070.643/0002-25, situada em Lavras-MG, representanda pelo Diretor Wilton Cordeiros da Silva**,** onde fica estabelecido as seguintes condições: Fica rescindido antecipadamente o Termo de Compromisso n.º 3.885/12, tendo como estagiária a aluno Dagmar Matias dos Reis acima qualificada, a partir de 20.12.2012. Perdões, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5815DC8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.783/12 - FAZ CONCESSÃO DE USO À EMPRESA KEFFEL VELOSO

LEI MUNICIPAL N.º 2.783/2012 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"FAZ CONCESSÃO DE USO DE TERRENO PÚBLICO QUE MENCIONA À EMPRESA KEFFEL VELOSO."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de uso á firma KEFFEL VELOSO, CNPJ: 17.220.349/0001-31, do imóvel com área total de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), de propriedade do Município de Perdões, área dentro do perímetro do Distrito Industrial Odilon Dias Pereira, denominado pela Lei Municipal nº 2.767/12 de 23.10.2012, conforme Escritura Pública Livro 135, Folha 087, do Serviço Notarial 2º Ofício de Notas da Comarca de Perdões.

Parágrafo único – Todas as especificações do imóvel concedido farão parte do Contrato de Concessão a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º - Esta concessão faz parte integrante do Programa Centenário do Progresso e Desenvolvimento criado pela Lei Municipal nº2.736/11 de 21.11.2011, devendo obedecer as disposições deste programa.

§ 1º - O objeto desta concessão de uso é para que a firma KEFFEL VELOSO faça a instalação ali de sua empresa que atua no ramo de artefatos para pesca e esporte.

§ 2º - Esta concessão de uso é a título gratuito, ficando ainda dispensado o processo licitatório, visto ser o empreendimento de relevante interesse público para nosso Município, gerando tributos e empregos direitos e indiretos para nossa comunidade.

Art. 3º - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão ou ainda extinção ou desativação da finalidade, o imóvel volta para uso da Administração Municipal, pondo termo à concessão.

Parágrafo Único – Igual procedimento se adotará em caso do objeto da concessão não for instalado dentro de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - Esta concessão de uso será consubstanciada em contrato administrativo, cujo prazo de duração será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único – a concessão ficará automaticamente prorrogada, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público, mencionado nesta lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante do *caput*.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de dezembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 48/2012 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E23A95DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2012

Processo Licitatório nº 086/2012 - Concorrência Pública nº 002/2012.
Partes: Município de Prata-MG e BT CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de obras de infraestrutura urbana que tem por objetivo a pavimentação em diversas ruas do município de Prata, nos termos do processo de Habilitação de Operações de Crédito constantes do edital de seleção 2011 - NOVO SOMMA URBANIZA - Contrato de Financiamento nº BDMG 153.033/12.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula 14 do contrato.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 15/12/2012, passando a ter termo final em 15/06/2013.
Prazo de vigência: até 30/06/2013.
Data da assinatura: 14/12/2012

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5D2049ED

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 2.770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Estabelece horário especial nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI e 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Estabelece horário especial das 07:30 às 11:00 horas, nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser nos horários até então mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 21 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:01E6DDB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 026/2012

PORTARIA Nº 026/2012

AUTORIZA DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a desincorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Prata, os bens móveis em razão de estarem inservíveis, seguindo a discriminação abaixo:

Nº da plaqueta	Discriminação dos bens
0090	CADEIRA SECRETÁRIA TALARICOS – NF.Nº 007450 – 05/09/97 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 279/97
0475	POLTRONA PRESIDENTE 5001GAS MÓVEIS BELO NF N°031082 – 11/11/2008 - MAQUIPE – MÁQUINAS E MOVEIS LTDA – EMPENHO N°000295
0484	POLTRONA PRESIDENTE 5001 GAS MÓVEIS BELO – NF N°031763 – 23/06/2009 – MAQUIPE MAQUINAS E MÓVEIS LTDA.
0501	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA - NF N°000 001 253 - 23/12/2011 – MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – N° EMPENHO 000323
0502	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA - NF N°000 001 253 - 23/12/2011 – MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – N° EMPENHO 000323
0503	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA - NF N°000 001 253 - 23/12/2011 – MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – N° EMPENHO 000323
0504	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA - NF N°000 001 253 - 23/12/2011 – MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – N° EMPENHO 000323
0505	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA - NF N°000 001 253 - 23/12/2011 – MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – N° EMPENHO 000323
0506	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO CINZA - NF N°000 001 253 - 23/12/2011 – MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – N° EMPENHO 000323
0025	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/BRAÇOS NF.Nº 1879 – 10/08/94 – TECNO SEATING IND. COM. DE MÓVEIS LTDA – EMP. 188/94.
0018	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS – NF. 017051 – 25/08/94 – ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA. – EMPENHO Nº 200/94.
0013	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS – NF. 017051 – 25/08/94 – ÉTICA I. E . ESC.LTDA – EMPENHO Nº 200/94.
0023	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS – NF. 017051 – 25/08/94 – ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA. – EMPENHO Nº 200/94.
0098	CADEIRA SECRETÁRIA TALARICO – NF. 007450 – 05/09/97 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 279/97
0363	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF.029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0364	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF.029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0365	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF.029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0366	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA TALARICOS – NF. 029557 – NF.029557 – 22/12/06 – MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA – EMPENHO Nº 000225/06.
0022	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS – NF. 017051 – 25/08/94 – ÉTICA INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA. – EMPENHO Nº 200/94.
0059	POLTRONA 4004 – NF. Nº 000735 – 30/04/97 – MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP – EMPENHO Nº 139/97.
0414	MOUSE ÓPTICO BRANCO – NF. 003514 – 11/10/07 – ON LINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000196/07.
0350	TERMINAL ATENDEDOR TI 730i – INTELBRÁS – NF. 004602 – 10/11/05 – DITELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EMPENHO Nº 000203/05.
0352	MODEM ADSL-DSL-500 G-CTBC – NF-0052876 – 12/04/2006 – TEELEAP TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMPENHO Nº 000075/2006.
0413	TECLADO PS BRANCO – NF. 003514 – 11/10/07 – ON LINE SHOPPING LTDA – EMPENHO Nº 000196/07.
0458	TECLADO PS20459 PRETO MICRO ONLINE MULTIMÍDIA N° 0198046029 - 10/10/2008 – ONLINE SHOPPING LTDA – E0461MPENHO N° 000258

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 21 de dezembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:5CC90E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 020/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **(05) Auxiliar Administrativo, (02) Técnico em Enfermagem, (01) Fiscal de Vigilância Sanitária, (01) Recepcionista/Telefonista, (01) Operador de Máquinas Pesadas, (05) Motorista, (01) Auxiliar de Serviços Gerais, (20) Ajudante Geral, (01) Eletricista, (01) Carpinteiro, (02) Psicólogo, (01) Assistente Social, (01) Arquiteto, (01) Enfermeiro-PSF, (02) Médico-PSF, (01) Nutricionista, (01) Bioquímico**.

Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 743, de 30 de outubro de 2001.

Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais e 30 horas semanais, respectivamente.

Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

Data da Inscrição – 03/01/2013 das 12:30 às 15:00 hs.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7619C1FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 052/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cinthia Teixeira de Oliveira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 21/12/2012
Data da Homologação – 21/12/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Cinthia Teixeira de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6806C235

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 060/2011

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Sérgio Fernandes Volpato
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 24/12/2012
Data da Homologação – 24/12/2012
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
José Sérgio Fernandes Volpato - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0F78FE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 37 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO nº. 37 de 03 de DEZEMBRO de 2012

"DecretaUtilidade Pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela COPASA – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR – terrenos situados na comunidade de LAGOA DE BAIXO município de RUBELITA, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário de mesma localidade.

O Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- *Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:*
1 – Área de Pleno domínio:
FAZENDA: JAQUEIRA (ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA)
COMARCA: SALINAS MUNICIPIO: RUBELITA/MG
AREA: 231,25 M2 UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO
PROPRIETÁRIO: JOVINO PEREIRA DE CARVALHO
Classificação do Terreno: RURAL, PASTO
Iniciando do p01 com longitude 772578 com latitude 8198041, limitando com Jovino Pereira de Carvalho até o p02 com rumo 96º20'24" com distância 18,50 metros com longitude 772596 com latitude 8198039, limitando com o mesmo até o p03 com rumo 184º23'55" com distância 12,50 metros com longitude 772595 com latitude 8198026, limitando com o mesmo até o p04 com rumo 278º58'21" com distancia 18,50 metros com longitude 772576 com latitude 8198029, limitando com o mesmo até o p01 com rumo 9º27'44" com distancia 12,50 metros com longitude 772578 com latitude 8198041, ponto inicial desta descrição.

Art. 2 – *Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Abastecimento de água e /ou Sistema de Esgotamento Sanitário da Comunidade de LAGOA DE BAIXO, Municipio de RUBELITA pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.*

Art. 3 – *A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no art. 1º podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.*

Art. 4º- *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:8A258525

GABINETE
DECRETO Nº 38 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO nº. 38 de 03 de DEZEMBRO de 2012

"DecretaUtilidade Pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela COPASA – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR – terrenos situados na comunidade de LAGOA DE BAIXO município de RUBELITA, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário de mesma localidade.

O Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- *Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:*
1 – Área de Pleno domínio:
FAZENDA: JAQUEIRA (POÇO PROFUNDO)
COMARCA: SALINAS MUNICIPIO: RUBELITA/MG
AREA: 104,01 M2 UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO
PROPRIETÁRIO: JOVINO PEREIRA DE CARVALHO
Classificação do Terreno: RURAL, PASTO
Iniciando do p01 com longitude 772592 com latitude 8198073, limitando com Jovino Pereira de Carvalho até o p02 com rumo 101º18'35" com distância 10,50 metros com longitude 772602 com latitude 8198071, limitando com o mesmo até o p03 com rumo 191º18'35" com distância 10,15 metros com longitude 772600 com latitude 8198061, limitando com o mesmo até o p04 com rumo 281º18'35" com distancia 10,15 metros com longitude 772590 com latitude 8198063, limitando com o mesmo até o p01 com rumo 11º18'35" com distancia 10,00 metros com longitude 772592 com latitude 8198073, ponto inicial desta descrição.

Art. 2 – *Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Abastecimento de água e /ou Sistema de Esgotamento Sanitário da Comunidade de LAGOA DE BAIXO, Municipio de RUBELITA pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.*

Art. 3 – *A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no art. 1º podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.*

Art. 4º- *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:9E1C508F

GABINETE
DECRETO Nº 39 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO nº. 39 de 03 de DEZEMBRO de 2012

"DecretaUtilidade Pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela COPASA – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR – terrenos situados na comunidade de LAGOA DE BAIXO município de RUBELITA, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário de mesma localidade.

O Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- *Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:*
1 – Área de Pleno domínio:
FAZENDA: JAQUEIRA (POÇO PROFUNDO)
COMARCA: SALINAS MUNICIPIO: RUBELITA/MG
AREA: 100,00 M2 UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO
PROPRIETÁRIO: JOVINO PEREIRA DE CARVALHO
Classificação do Terreno: RURAL, PASTO
Iniciando do p01 com longitude 772424 com latitude 8198067, limitando com Jovino Pereira de Carvalho até o p02 com rumo 95º42'38" com distância 10,00 metros com longitude 772434 com latitude 8198066, limitando com o mesmo até o p03 com rumo 191º18'35" com distância 10,00 metros com longitude 772432 com latitude 8198056, limitando com o mesmo até o p04 com rumo

276º20'24" com distancia 10,00 metros com longitude 772423 com latitude 8198057, limitando com o mesmo até o p01 com rumo 5º42'38" com distancia 10,00 metros com longitude 772424 com latitude 8198067, ponto inicial desta descrição.

Art. 2 – *Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Abastecimento de água e /ou Sistema de Esgotamento Sanitário da Comunidade de LAGOA DE BAIXO, Municipio de RUBELITA pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.*

Art. 3 – *A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no art. 1º podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.*

Art. 4º*- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:3679F5ED

GABINETE
DECRETO Nº 40 - DECLARA UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO nº. 40 de 03 de DEZEMBRO de 2012

"DecretaUtilidade Pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela COPASA – Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR – terrenos situados na comunidade de LAGOA DE BAIXO município de RUBELITA, necessários à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário de mesma localidade.

O Prefeito do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º*- Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos abaixo descritos:*
1 – Área de Pleno domínio:
FAZENDA: JAQUEIRA (POÇO PROFUNDO)
COMARCA: SALINAS MUNICIPIO: RUBELITA/MG
AREA: 100,00 M2 UTILIZAÇÃO DO TERRENO: PLENO DOMÍNIO
PROPRIETÁRIO: JOVINO PEREIRA DE CARVALHO
Classificação do Terreno: RURAL, PASTO
Iniciando do p01 com longitude 772211 com latitude 8197945, limitando com Jovino Pereira de Carvalho até o p02 com rumo 101º18'35" com distância 10,00 metros com longitude 772221 com latitude 8197943, limitando com o mesmo até o p03 com rumo 196º41'57" com distância 10,00 metros com longitude 772218 com latitude 8197933, limitando com o mesmo até o p04 com rumo 282º31'43" com distancia 10,00 metros com longitude 772209 com latitude 8197935, limitando com o mesmo até o p01 com rumo 11º18'35" com distancia 10,00 metros com longitude 772211 com latitude 8197945, ponto inicial desta descrição.

Art. 2 – *Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Abastecimento de água e /ou Sistema de Esgotamento Sanitário da Comunidade de LAGOA DE BAIXO, Municipio de RUBELITA pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Noroeste de Minas Gerais S/A – COPANOR.*

Art. 3 – *A COPANOR fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio e a dos terrenos descritos no art. 1º podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.*

Art. 4º*- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG

AVELINO DE SOUZA FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:61431443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: REPROGRAMAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO ORIGINAL NOS EXATOS TERMOS PREVISTOS NA PLANILHA ANEXA. VALOR MAJORADO: R$ 50.423,65 (CINQÜENTA MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO REAIS). CONTRATADO: LS CONSTRUIR LTDA ME. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F92CDAAC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:EE437E42

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES E MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS DE BOA QUALIDADE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, MANUTENÇÃO E SUPORTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B834728E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 272/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:6D4EF7B2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:9D872C01

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F475DFF7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:645CFD14

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2012. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, REFORMADOS E CÂMARAS DE AR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGENS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:0BDEE4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 039/2009

PROCESSO: Nº.037/2009

MODALIDADE: Carta Convite nº. 006/2009

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Júlio César Quintino

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de manutenção em equipamentos de fisioterapia, referente ao item 03.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 10 de outubro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 10 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:64223D72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 039/2009

PROCESSO: Nº.037/2009

MODALIDADE: Carta Convite nº. 006/2009

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Júlio César Quintino

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, referente ao item 01.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 30 de novembro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 30 de novembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:41F8A2F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 037/2011

PROCESSO: Nº. 019/2011

MODALIDADE: Pregão nº. 013/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Soluções Odontológicas Montense Ltda - Profissional Ana Carolina Ferreira Silva

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços odontológicos no PSF Dom Bosco.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 07 de dezembro

Santo Antônio do Monte, 07 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C3D38560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: Nº. 0134/2008
MODALIDADE: Dispensa nº. 030/2008
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: José Pedro Tiradentes
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel para funcionamento da UBS do Bairro São Lucas.
TERMO ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de janeiro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 03 de dezembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:FF0D2E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 059/2012 – Convite n.º 004/2012. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Luís Flávio Tavares de Campos. OBJETO: Contratação de serviços de locução, apresentação, mestre de cerimônia e gravação de spots dos eventos da Administração, de forma intermitente e estimada, de consoante cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.VALOR:R$6.860,00. DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.12.122.0011.2046 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino
02.08.01.13.392.0017.2062 – Manutenção dos Eventos Culturais
02.08.01.13.392.0017.2063 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares
02.11.01.08.244.0024.2088 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINATURA: 24/05/2012. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:359882CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 136/2012-DISPENSA 033/2012

Proc. 136/2012-Dispensa 033/2012-Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e de abastecimento de água das localidades de Condado do Norte, Santo Antônio da Boa Vista, Salvinópolis e Simão Campos, autorizado pela Lei Municipal nº 1.855/2009-Sr. Prefeito RATIFICA E HOMOLOGA a favor de Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA-CNPJ 17.281.106/0001-03-Vigência 30 anos-Sem ônus para o Município-21/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:138E4799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 130/2012-TP 008/2012

Proc. 130/2012-TP 008/2012-Reforma de escolas municipais-**CTR 191/2012**-RETIFICAÇÃO publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 08/11/2012, pág. 29-Minas Gerais, Caderno 3, publicações de terceiros, pág. 08-Onde se lê R$223.552,00, **LEIA-SE R$223.522,01**.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:20561A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.008 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.008

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** a solicitação de licença sem remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2012, formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 1095/GRH, de 13/12/2012; **considerando** o que dispõe o art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida Lei; **considerando** que ao Prefeito incumbe a administração municipal, inclusive, expedir atos referentes à situação funcional dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data, a servidora pública municipal concursada, **Srª. Carletti Leal Ferreira**, nomeada para o cargo de Operador de Serviços Gerais através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:283EDC30

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.007 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.007

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 1.941, de 21/12/2011, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0901/GRH, em 13/10/2011; **considerando** que o prazo da licença sem remuneração concedida expirou em 01/07/2012, bem como o teor do novo requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, datado de 18/06/2012, solicitando prorrogação do prazo da licença sem remuneração, por mais 06 (seis) meses; **considerando** que o prazo da prorrogação concedida expirar-se-á em 31/12/2012; **considerando** o novo pedido de prorrogação formulado através do requerimento nº. 1085/GRH, de 12/12/2012; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está a expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 1.941, de 21/12/2011, e posteriormente prorrogada através da Portaria nº. 1.979, de 02/07/2012, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Rodrigo Carvalho Prazeres**, nomeado através do Decreto Executivo nº. 1.380, de 02/08/2000, para o cargo de Secretário Escolar, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8FA78F95

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.006 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.006

Dispõe sobre suspensão de licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.986, de 17/07/2012 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art.90, da Lei Orgânica do Município de São Lourenço (LOM), **considerando** que foi concedida, inicialmente, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses, através da Portaria nº. 1.986, de 17/07/2012, mediante solicitação formulada por servidor público municipal concursado através do requerimento nº. 0781/GRH, de 11/07/2012; **considerando**, que o início da licença sem remuneração se deu no dia 18/07/2012, portanto, com término previsto para o dia 17/01/2013; **considerando** o teor do novo requerimento protocolizado junto a

Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 1036, em 30/11/2012, solicitando o cancelamento da citada licença; **considerando** o despacho proferido pela Secretária Municipal de Educação, permitindo o retorno do referido servidor a partir do dia 03/12/2012; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, a partir do dia 02/01/2013, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 1.986, de 17/07/2012, à servidora pública municipal concursada, estável, **Srª. Lucília Maria da Silva Campos**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7DB1A617

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.701 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE PREÇO DAS PASSAGENS

DECRETO Nº 4.701

Dispõe sobre reajuste de preço das passagens de ônibus coletivo urbano.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes das alíneas "b' e "d", do inciso XIV, do art. 26 c/c os incisos IX e XXII, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal (LOM), **considerando** a solicitação da Empresa Circular São Lourenço, formulada através de requerimento protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0888, de 19/11/2012, dispondo sobre reajuste para recompor o preço da passagem ajustando-o à realidade operacional da empresa; **considerando** que ao Prefeito compete regulamentar os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços de transporte público no âmbito municipal; **considerando** a planilha apresentada pela empresa justificando a necessidade do referido reajuste; **considerando** as considerações apresentadas pela Diretoria de Fazenda com relação a documentação apresentada pela referida Empresa, baseadas na variação do IGP-M; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete resolver sobre requerimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) o preço unitário das passagens de ônibus de transporte coletivo urbano, da Empresa Circular São Lourenço Ltda, a partir do dia 01/01/2013.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 4.251, de 16/08/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal
JULIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25C0AEF4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.089 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.089

Dispõe sobre autorização para a aquisição de área urbana para atendimento ao Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a aquisição de área urbana caracterizada pela Fração A do Lote 01 da quadra 90, com área de 336,10 m2, localizado à Rua Cel. José Justino, no Bairro Centro, em São Lourenço/MG, com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua Cel. José Justino, por 11,00m; lado direito com Alexandre Papandréa Silva, por 30,75m; lado esquerdo com a Rua J.C. Soares, por 30,75m; e, fundos com a Fração B, por 10,87m, com inscrição cadastral nº. 08.39.010.001; de propriedade do Centro Educacional Infantil Serviço de Obras Sociais – C.E.I. S.O.S, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.830.637/0001-33.

Art. 2° A área citada no artigo anterior, a ser adquirida pelo Município, mediante autorização concedida pela presente Lei, será utilizada para ampliação das instalações do Centro Educacional Infantil Serviço de Obras Sociais – C.E.I. S.O.S, a partir de sua municipalização, prevista para o exercício de 2013, visando a melhoria das condições de atendimento aos seus assistenciados, primando pelo interesse público local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal pagará ao proprietário da área citada no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela aquisição da mesma, em conformidade com o Laudo de Avaliação elaborado por Comissão instituída no âmbito do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do instrumento público de compra e do respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de dotação orçamentária já consignada na rubrica nº. 2.05.02.12.361.005.1.0025.4.4.90.61, podendo ser aberto crédito suplementar se necessário.

Art. 5° Os Laudos de Avaliação e a planta da situação do imóvel, objeto da presente Lei constituem parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete

MARGARIDA MARIA ROCHA DE LUCA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Projeto de Lei nº. 2588/2012

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB22A757

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.698 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.845,30

DECRETO Nº 4.698

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 54.845,30 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 54.845,30 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.016.2.0035 - 3.3.90.30 Conservação De Prédios Públicos - - - - - - -- - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - ------ - - R$ 4.000,00

Total da Unidade 04----- - - - - - - R$ 4.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - -- - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Da Educação Infantil/creche - - - - - - - - R$ 34.839,20

Total da Sub-Unidade 01----- - - - - R$ 39.839,20

Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Da Educação Infantil Fundeb - - - - - - - - R$ 11.006,10

Total da Sub-Unidade 02----- - - - - R$ 11.006,10

Total da Unidade 05 - - - ----- - - R$ 50.845,30

Total Geral----- - - - - - - - - - - R$ 54.845,30

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/fundeb - - - - - - - R$ 50.845,30

Total da Unidade 05----- - - - - - - - R$ 50.845,30

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.32 Reforma E Locação De Imóveis - - - - - - -- - - - - - - - R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 02----- - - - - R$ 54.845,30

Total da Unidade 07----- - - - - - - R$ 4.000,00

Total Geral----- - - - - - - - - - - R$ 54.845,30

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.698
Folha 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de dezembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E810D870

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO. A Prefeitura Municipal de São Lourenço torna público o cancelamento da Publicação feita no dia 20/12/2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO IV, Nº 0890, página 41.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F5DBF9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 002/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Homologação. Processo de Licitação, modalidade Convite nº. 002/12, Processo nº. 03002/2012, Tipo Maior oferta. Objeto: Permissão para explorar economicamente a Praça de Alimentação da área em que se realizará o Evento “Congada e Moçambique 2012”, nos dias 26 a 30 de dezembro de 2012, conforme ofício PMSSP-Cultura nº. 266/2012, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Convite autuado sob o nº. 002/2012. Homologo para que surta efeito, sendo vencedora a pessoa física : ROBISON GUSTAVO SIMOES, que ofertou o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Secretario de Planejamento e Gestão, Sr. Pedro Henrique Zanin Junior.

Publicado por:
Alessandra de Paula
Código Identificador:C7432799

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CP 002/20074

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Concorrência Pública nº. 002/2007. Termo de Prorrogação Contratual – do prazo. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares / comerciais, varrição de ruas e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias pós-feiras livres e mercado, capina, capina química, roçada em terrenos públicos e particulares, pintura de meio-fios, limpeza de boca-de-lobo, poda de árvores, conservação e manutenção de jardins e áreas verdes no município de São Sebastião do Paraíso – MG, visando o bem estar social da população, prorrogação por mais 01 (um) mês, iniciando em 25/11/2012 e findando em 24/12/2012 ou até que seja concluído o novo processo

licitatório que encontra-se tramite. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Consita Ltda - ME.

JOSÉ ANTÔNIO CINTRA.
Secretário Municipal de Obras.
19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:DCA24F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de **Serra Azul de Minas** torna público o resultado da fase de habilitação e julgamento das propostas, processo licitatório nº 044/2012 Convite nº **010/2012.**

Objeto: Contratar empresa especializada em eventos para promover Festividades de Fim de ano nesta cidade de Serra Azul de Minas em 2012.

Prazo p/ interposição de recurso: 02 dias úteis, contados desta publicação.

Empresas Participantes	Fase Habilitação	Fase Abertura das Propostas – Vencedora nos itens
Delson Vital - EPP	Habilitada	**R$ 30.000,00** -Vencedora
FOCO SOM E CIA LTDA	Habilitada	R$ 31.680,00
GEEL COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Habilitada	R$ 31.930,00

SERRA AZUL DE MINAS, 21 de dezembro de 2012.

_____
WALNEY ANTÔNIO LUZ

_____
CRISTINE JEANINE GONÇALVES

_____
JOSILENE MARÇAL SILVA

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:678E816D

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 045/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas – MG, instituída por ato do Prefeito Municipal Sr. Leonardo do Carmo Coelho, reuniu-se para o julgamento da forma ou meio de contratação, os serviços Artísticos das bandas: Sérgio e Delson; Ki-Gingado, uma proposta vantajosa para o município, uma vez que os valores apresentados pelos mesmos, estão dentro dos padrões de mercado, e visando a satisfação da população e prestígio da festa. Assim após uma minuciosa análise dos documentos e, baseados no art. 25, inciso III e conformidade com art. 13 da Lei 8.666/93 e 8.883/94, decidiu esta comissão adjudicar a presente, por modalidade de inexigibilidade de licitação.
Assim nada mais havendo a ser tratado, lavro-se o presente termo, que após ter lido se achado conforme vai assinado por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Serra Azul de Minas, 21 de dezembro de 2012.

WALNEY ANTÔNIO LUZ
Presidente

JOSILENE MARÇAL SILVA

CRISTINE JEANINE GONÇALVES

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:1081FB08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
DECRETO MUNICIPAL Nº 170/PMT/2012

DECRETO Nº 170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ALVARÁS DE TAXISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Tarumirim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 063/98, de 28 de agosto de 2008, regulamenta os serviços de taxi no Município de Tarumirim/MG;
CONSIDERANDO que as vagas aos taxistas no Município de Tarumirim foram concedidas e preenchidas de forma excessiva e não estão sendo aproveitados;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços dos taxistas no Município de Tarumirim está gerando exacerbadas reclamações da população;
CONSIDERANDO a hipótese da utilização do taxi apenas com o propósito de receber desconto na compra do veículo;
CONSIDERANDO, finalmente, o serviço de transporte de taxi precisa de adequação objetivando viabilizar o melhor atendimento ao público;
D E C R E T A:
Art. 1.º Ficam cancelados os alvarás de taxistas expedidos dos seguintes portadores:

ITEM	TAXISTA	CPF/MF
01	Adão Pimentel Neto	614.066.156-20
02	Altair Batista de Lima	141.973.318-43
03	Antonio Francisco da Silva	945.456.428-53
04	Antonio Silvano da Costa	526.774.196-53
05	Edilson Carlos Dias	336.739.776-87
06	Elzira de Souza e Silva	029.318.636-70
07	Geraldo Gabriel Lopes	305.291.316-68
08	João Neves Ferreira	132.796.296-91
09	José Claudio Coelho	272.732.536-34
10	José Estevão da Costa	916.723.176-49
11	José Geraldo Coelho	308.950. 906-78
12	José Gonçalves	513.806.417-72
13	José Ribeiro Beltrame	305.370.296-72
14	Lair Barbosa Werneck	988.144.886-20
15	Luzia Siqueira Neto de Oliveira	840.914.446-87
16	Marcos Claudio Sousa Ribeiro	070.455.556-52
17	Mardison da Silva Ferreira	084.129.276-05
18	Maria das Dores Costa Ferreira	711.222.146-34
19	Roberto Martins de Oliveira	533.381.116-49
20	Rosildo Adelino dos Santos	125.013.387-40
21	Ruimar Bento Machado	548.473.116-87
22	Sebastião Geraldo Fernandes	387.906.296-04
23	Sebastião Veríssimo de Freitas	861.177.938-04
24	Vainer Teodoro de Sousa	153.143.888-12

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarumirim-MG, 20 de dezembro de 2012.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinícius Dutra Fialho
Código Identificador:660BD357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00056-2012 CONCORRÊNCIA 002_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a anulação do extrato do 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 00056-2012 CONCORRÊNCIA 002_2012 com a empresa Construtora Niemeyer Ltda.

TRÊS CORAÇÕES, 21 de dezembro de 2012.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:0F400D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2012 – PROCESSO N.º 3014/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Fernanda Fernandes de Britto Lyra, inscrita no CNPJ sob o nº 14.394.804/0001-27. Objeto: a) Análise da situação dos convênios/contratos de repasse; b) Apontamento de falhas e resolução de diligências concernentes aos Convênios/Contratos de Repasse. Valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência: 26/11/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D47AEC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 043A/2012

O Município de Tupaciguara torna público o extrato do 1º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 174-D/2012, acrescendo o valor global de R$ 4.549,81. Tupaciguara-MG, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:7B6B21BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 043B/2012

O Fundo Municipal de Saúde torna público o 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 174-F/2012, acrescendo a contratação o valor global de R$ 1.024,40. Tupaciguara-MG, 03 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:4968C3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TP 009/2012

O Município de Tupaciguara, torna pública a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 080/2012, Tomada de Preços nº 009/2012, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tupaciguara-MG, 05 de novembro de 2012.
ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:F0CE1F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PP 029/2012

O Município de Tupaciguara torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório nº 064/2012, Pregão Presencial nº 029/2012, em conformidade do art. 49 de Lei nº 8.666/93.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:46F539D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N° 086/2011

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do Termo Aditivo nº. 086/2011 ao Contrato Administrativo nº. 274/2011, Processo Licitatório nº. 082/2011, Pregão Presencial nº. 046/2011, prorrogando a vigência do contrato até 31/12/2012. Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2012. Ano do Centenário

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Silva Oliveira
Código Identificador:ABBB11C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.185/2012

DECRETO Nº. 1.185 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA O ART. 10 DO DECRETO 1.161 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012"

CONSIDERANDO que o prazo inicial, prevista no art. 10 do Decreto 1.161 de 02 de outubro de 2012, está se findando, e o prazo para a apresentação da documentação tornou-se exíguo;

CONSIDERANDO que art. 18 da Lei 6.766/79 concede o prazo de até 180(cento e oitenta) dias para o loteador submeter o loteamento ao registro imobiliário;

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 10 do Decreto nº. 1.161 de 02 de outubro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica o proprietário do "RESIDENCIAL SOLARIUM" descrita no art. 1º, obrigado a apresentar dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a matrícula do imóvel devidamente registrada em seu nome, sob pena de revogação desta aprovação." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:032F00B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.184/2012

DECRETO Nº. 1.184 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"ALTERA O ART. 10 DO DECRETO 1.160 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012"

CONSIDERANDO que o prazo inicial, prevista no art. 10 do Decreto 1.160 de 02 de outubro de 2012, está se findando, e o prazo para a apresentação da documentação tornou-se exíguo;

CONSIDERANDO que art. 18 da Lei 6.766/79 concede o prazo de até 180(cento e oitenta) dias para o loteador submeter o loteamento ao registro imobiliário;

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 10 do Decreto nº. 1.160 de 02 de outubro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica os proprietários do LOTEAMENTO "JARDIM EUROPA" descrita no art. 1º, obrigados a apresentarem dentro do prazo de 180(cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a matrícula do imóvel devidamente registrada em seus nomes, sob pena de revogação desta aprovação." (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2D28DE98

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 1.187/2012

DECRETO N°. 1.187 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"PERMITE O USO DOS BENS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES REGIÃO DO CRUZEIRO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER GRATUITO, IRREVOGÁVEL E INTRANSFERÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a necessidade de implementar e fortalecer as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e afins, como forma de atendimento aos produtores rurais economicamente menos favorecidos e agricultores familiares da Região do Cruzeiro, proporcionando mais renda e economia à estas classes;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Cruzeiro são atividades assistenciais e de interesse público e coletivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso dos bens móveis municipais à Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Cruzeiro, entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda União, Região do Cruzeiro, nesta cidade, a seguir descrito e caracterizado:

"01 (um) Trator Agrícola de pneus, Marca New Holland TL 75 E, Chassi: ZACB65313, Série L7ECR417572, com 1.042,3 horas trabalhadas, e 01 (uma) Grade Aradora média de 14 (quatorze) discos de comando."

Artigo 2º - Os bens descritos no artigo 1º deste Decreto deverão ser utilizados pela Permissionária para a prestação de serviços na área de agropecuária em atendimento aos produtores rurais e agricultores familiares da Região do Cruzeiro.

Artigo 3º - A permissão de uso será formalizada por **Contrato de Permissão de Uso** a ser firmado, conforme minuta anexa, parte integrante do presente Decreto, e por **escritura pública** registrada no Cartório de Ofícios de Notas em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Permissão de Uso.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da formalização da permissão de uso, autorizada no presente Decreto, correrão por conta da Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Cruzeiro.

Artigo 4º - Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato de Permissão de Uso, e em caráter gratuito, irrevogável e irretratável.

Artigo 5º - Toda a responsabilidade com a manutenção, preservação, administração e contratação de operadores, ficará por conta da Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Cruzeiro.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 21 de dezembro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal

MINUTA DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE CARÁTER SOCIAL, ASSISTENCIAL E PRECÁRIO

"CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA REGIÃO DO CRUZEIRO"

Aos (xx) dias do mês de (xxxxxx) de 2012, o Município de Tupaciguara – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Alexandre Berquó Dias**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Cruzeiro**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Fazenda União, s/n, Região do Cruzeiro, em Tupaciguara/MG, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Vasco Martins Campos**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 462.176.906-59, portador da CI/RG nº M2610756, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de forma irretratável e irrevogável, celebrar o presente Contrato de Permissão de Uso não Remunerado, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de Permissão de Uso de Caráter Social, Assistencial e Precário, não Remunerado, refere-se ao direito de uso de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, Marca New Holland TL 75 E,

Chassi: ZACB65313, Série L7ECR417572, com 1.042,3 horas trabalhadas, e 01 (uma) Grade Aradora média de 14 (quatorze) discos de comando, pela Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Cruzeiro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A permissão tem por finalidade implementar e fortalecer as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e afins, como forma de atendimento dos produtores rurais e agricultores familiares economicamente menos favorecidos, proporcionando mais renda e economia à estas classes, devendo a ASSOCIAÇÃO atender aos agropecuaristas da Região do Cruzeiro.

Parágrafo Único: Os bens ficarão sob a guarda e responsabilidade do Presidente da associação e serão disponibilizados aos associados quando solicitado por escrito, obedecida a ordem dos requerimentos para o atendimento do interesse dos associados ou pequenos produtores da região.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato de Permissão de Uso, não remunerado, a título precário, tem como fundamento legal o Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal, de 01 de dezembro de 2008, bem como o Decreto n.º _____/201__.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem **vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura,** e poderá ser renovado ao término desse lapso temporal, através de termo aditivo, caso perdure as condições necessárias, estabelecidas em lei, para a permissão, o que deverá ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado, sendo de inteira responsabilidade a sua manutenção;
5.2. Efetuar a contratação e pagamento dos operadores, arcando com todas as despesas relativas ao contrato de trabalho, devendo ser operadores experientes para função;
5.3. Devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CONTRATANTE, no término de vigência deste CONTRATO, ressalvado somente o seu desgaste normal de uso;
5.4. A CONTRATADA obriga-se, por este Contrato, a atender com os bens permitidos neste contrato, aos serviços solicitados pelos produtores rurais da Região do Cruzeiro.
5.5. Utilizar-se dos bens exclusivamente para as atividades de agropecuária;
5.6. Dar a manutenção necessária nos bens objetos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

A presente Permissão de Uso extinguir-se-á ao final do presente instrumento, se não houver termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Tupaciguara/MG para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pelo **Contratado** foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Contratante:
Contratado:
Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0FF94929

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 1.186/2012

DECRETO N° 1.186 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

"PERMITE O USO DOS BENS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA REGIÃO DO BÁLSAMO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER GRATUITO, IRREVOGÁVEL E INTRANSFERÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a necessidade de implementar e fortalecer as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e afins, como forma de atendimento aos produtores rurais economicamente menos favorecidos e agricultores familiares da Região do Bálsamo, proporcionando mais renda e economia à estas classes

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Bálsamo são atividades assistenciais e de interesse público e coletivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso dos bens móveis municipais à Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Bálsamo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.164.769/0001-61, com sede na Av. Carlos Ferreira Borges, s/n, Povoado do Bálsamo, nesta cidade, a seguir descrito e caracterizado:

"01 (um) Trator Agrícola de pneus, Marca New Holland, Chassi ZBCH91057, Série L8ECR408053, motor de 04 cilindros, potência mínima de 85 CV de no mínimo 08 marchas à frente e 04 marchas à ré, sistema de direção hidráulica, sistema de embreagem hidráulica, tração 4 x 4, e 01 (uma) Grade Aradora pesada, Marca Baldan, Série/Chassi 60266625001001, 14 discos, com pneus".

Artigo 2º - Os bens descritos no artigo 1º deste Decreto deverão ser utilizados pela Permissionária para a prestação de serviços na área de agropecuária em atendimento aos produtores rurais e agricultores familiares da Região do Bálsamo.

Artigo 3º - A permissão de uso será formalizada por **Contrato de Permissão de Uso** a ser firmado, conforme minuta anexa, parte integrante do presente Decreto, e por **escritura pública** registrada no Cartório de Ofício e Notas em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato de Permissão de Uso.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da formalização da permissão de uso, autorizada no presente Decreto, correrão por conta da Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Bálsamo.

Artigo 4º - Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do Contrato de Permissão de Uso, e em caráter gratuito, irrevogável e irretratável.

Artigo 5º - Toda a responsabilidade com a manutenção, preservação, administração e contratação de operadores, ficará por conta da Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Bálsamo.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara, 21 de Dezembro de 2012 – Ano do Centenário.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
- Prefeito Municipal -

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE CARÁTER SOCIAL, ASSISTENCIAL E PRECÁRIO

"CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DA REGIÃO DO BÁLSAMO"

Aos (xx) dias do mês de (xxxxxx) de 2012, o Município de Tupaciguara – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Alexandre Berquó Dias**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Bálsamo, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Carlos Ferreira Borges, s/n, Povoado do Bálsamo, inscrita no CNPJ nº 11.164.769/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Iridon Martins da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 190.557.061-91, portador do RG nº 455868 SSP-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de forma irretratável e irrevogável, celebrar o presente Contrato de Permissão de Uso não Remunerado, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato de Permissão de Uso de Caráter Social, Assistencial e Precário, não Remunerado, refere-se ao direito de uso de 01 (um) Trator Agrícola de pneus, Marca New Holland, Chassi ZBCH91057, Série L8ECR408053, motor de 04 cilindros, potência mínima de 85 CV de no mínimo 08 marchas à frente e 04 marchas à ré, sistema de direção hidráulica, sistema de embreagem hidráulica, tração 4 x 4, e 01 (uma) Grade Aradora pesada, Marca Baldan, Série/Chassi 60266625001001, 14 discos, com pneus, pela Associação de Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Moradores da Região do Bálsamo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A permissão tem por finalidade implementar e fortalecer as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, na execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e afins, como forma de atendimento dos produtores rurais economicamente menos favorecidos e agricultores familiares, proporcionando mais renda e economia à estas classes, devendo a ASSOCIAÇÃO atender aos agropecuaristas da Região do Bálsamo.
Parágrafo Único: Os bens ficarão sob a guarda e responsabilidade do Presidente da associação e serão disponibilizados aos associados quando solicitado por escrito, obedecida a ordem dos requerimentos para o atendimento do interesse dos associados ou pequenos produtores da região.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Contrato de Permissão de Uso, não remunerado, a título precário, tem como fundamento legal o Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal, de 01 de dezembro de 2008, bem como o Decreto n.º _____/201__.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem **vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura,** e poderá ser renovado ao término desse lapso temporal, através de termo aditivo, caso perdure as condições necessárias, estabelecidas em lei, para a permissão, o que deverá ser solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
5.1. Responsabilizar-se pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado, sendo de inteira responsabilidade a sua manutenção;
5.2. Efetuar a contratação e pagamento dos operadores, arcando com todas as despesas relativas ao contrato de trabalho, devendo ser operadores experientes para função;
5.3. Devolver os equipamentos em perfeitas condições de uso à CONTRATANTE, no término de vigência deste CONTRATO, ressalvado somente o seu desgaste normal de uso;
5.4. A CONTRATADA obriga-se, por este Contrato, a atender com os bens permitidos neste contrato, aos serviços solicitados pelos produtores rurais da Região do Bálsamo.
5.5. Utilizar-se dos bens exclusivamente para as atividades de agropecuária;
5.6. Dar a manutenção necessária nos bens objetos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO
A presente Permissão de Uso extinguir-se-á ao final do presente instrumento, se não houver termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Tupaciguara/MG para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pelo **Contratado** foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, para que possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Contratante:
Contratado:
Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5B811EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação

Tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº 019/2012 –** Aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de informática, mobiliários Escolares e utensílios para cozinha conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, consagrando-se vencedoras as empresas: **AGEU DA SILVA MOSCATEL-INFORMATICA – ME E WEDER DE FREITAS OLIVEIRA - ME,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 21 de dezembro de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:AA74C547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação

Tendo em vista o resultado do **Pregão presencial nº 018/2012 –** Aquisição de uma Pá Carregadeira de rodas, ano /modelo 2003 acima, motor Diesel, 06 cilindros, turbo, cabine aberta**,** consagrando-se vencedor o proponente: **CARLOS LUIZ DE MENEZES,** homologo e adjudico-lhes os objetos desta licitação.

União de Minas, 21 de dezembro de 2012.

JOÃO DE FREITAS LEAL
Prefeito

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:87957182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2012

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2012, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 134/2012,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 067/2012**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** estabelecida na Rua Major Delfino de Paula , nº1090- , Bairro São Francisco, CEP 31.255-230, Município de Belo Horizonte, UF - MG, **C.N.P.J de Nº01.654.749/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº**062.336.004-0022, neste ato representada por **Sr. Fernando Alexandre Diniz Barbosa,** CPF nº665.493.536-53, CI nº M3612334.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa a contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Veículos adaptados para Ambulância, zero quilometro, 1.4 8v, Flex, ano 2012/2013, cor branca, para atender os serviços de urgência e emergência da UPA III, destinados a Secretaria Municipal de Saúde., sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 067/2012, Processo Licitatório nº 134/2012, homologado na data de 20/12/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil), especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhados da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor/comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os veículos serão entregues diretamente nos locais indicados pelo Órgão Requisitante, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA

9.2 – O objeto será entregue atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronogramas a serem fornecidos;

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

12- Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

13- A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 067/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADAS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 20 de dezembro de 2012

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA
Strada Veículos e Peças Ltda

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/12	**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 067/12**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	**SMS**	
A	**OBJETO**	
· CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA, ZERO QUILOMETRO, 1.4 MÍNIMO 8V, FLEX, ANO 2012/2013, COR BRANCA, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UPA III, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	V. Item	V. Total
001	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO - Veículo: de pequeno porte em carroceria de aço original de fábrica CARGO 1.4 MINIMO FLEX 2012 - ZERO QUILOMETRO; " Cor: branco, original de fábrica; " Ano/modelo: 2012/2013; " Apoios de cabeça com regulagem de altura; Barra de proteção nas portas; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Console central com porta-objetos; Ganchos para amarração de carga; Iluminação no compartimento de carga; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Limpador e lavador do para-brisas com intermitência; Luz de leitura; " Motor minimo 1.4 8V Flex; " Parede divisória em chapa; Porta-objetos sob o teto; Portas traseiras assimétricas sem vidro; Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Retrovisores externos na cor preta; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14; Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico Tapete vão de carga em PVC; Tomada 12V; Vidros climatizados verdes;Válvula antirrefluxo de combustível. o Motor " Número de cilindros: minimo 4 em linha " Posição do motor: Transversal anterior " Nº de válvulas por cilindro: minimo 02 " Cilindrada total (cc):minimo 1.368 " Potência máxima (cv): minimo 85,0 (G) / 86,0 (A) a 5.750 rpm " Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (A) a 3.500 rpm " Alimentação " Combustível: Gasolina e álcool o Câmbio e embreagem " Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré " Tração: Dianteira com juntas homocinéticas " Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico o Sistema de freios " De serviço: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste " Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo " Dianteiro: a disco ventilado, com pinça flutuante o Suspensão dianteira " Amortecedores dianteiros: hidráulicos, telescópicos de duplo efeito " Tipo de suspensão dianteira: braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora o Suspensão traseira " Amortecedores traseiros: hidráulicos, telescópicos de duplo efeito " Tipo de suspensão traseira: com eixo rígido sem barra estabilizadora o Direção " Diâmetro mínimo de curva: 10,5 m " Tipo de direção: com pinhão e cremalheira com e sem assistência hidráulica o Rodas " Pneus: 175/70 R14 88 T " Aro: 5,5 x 14" em aço estampado o Peso do veículo " Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400,0 kg " Em ordem de marcha minimo (Std A): 1190,0 kg o Dimensões externas " Capacidade de carga (Kg): minimo 620,0 Kg " Capacidade volumétrica de carga (m³): minimo 3,2 " Tanque de combustível (litros): minimo 60 " Comprimento do veículo (mm): minimi 4.252 " Largura do veículo (mm): minimo 1.722 " Altura do veículo (mm) : minimo 1.834 " Entre-Eixos (mm): minimo 2.566 o Desempenho " 0 a 100 km/h: 15,7 s (gas) / 15,5 s (álcool) " Velocidade máxima: 150,0 km/h (gas) / 151,0 Km/h (álcool) " Garantia do veículo: São de 12 (doze) meses livres de quilometragem obedecidas as revisões estabelecidas no manual do fabricante contados a partir da emissão da nota fiscal; " Garantia da adaptação/montagem da ambulância: São de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal; " Assistência Técnica do veículo: Toda rede de concessionárias espalhadas pelo território nacional conforme manual assistencial; " CONFIGURAÇÃO PARA AMBULÂNCIA: " Revestimento do piso e das laterais em PRFV (plástico Reforçado com Fibra de Vidro) com trilho para maca; " Revestimento das laterais superiores em PRFV; " Revestimento do teto em PRFV; " Divisória em fibra de vidro com janela de comunicação e recuo para a maca do lado do carona; " Janela corrediça lateral com vidros serigrafados; " 01 maca RETRÁTIL em alumínio com colchonete revestido em courvim cinza, travas de fixação e cintos de segurança; " Banco tubular no habitáculo do paciente para dois acompanhantes, com encosto de cabeça revestido em courvim cinza claro, com cintos de segurança; " Armário para medicamentos na lateral superior direita; " 01 suporte simples para cilindro de oxigênio de 07 litros, com 01 cilindro, válvula com manômetro, fluxômetro, umidificador e máscara; " 01 suporte de soro e plasma; " Luminária fluorescente de 15w no habitáculo do paciente com interruptor independente; " Ventilador oscilante; " Grafismo composto de cruzes no capô, laterais e vidro traseiro e a palavra "AMBULÂNCIA" espelhada no capô; " Sinalizador acústico visual e sirene eletrônica tipo giroflex de 03 tons. " Todos os equipamentos e acessórios do veículo são originais de fábrica.	UN	3	Doblô Cargo 1.4 flex	64.000,0	192.000,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Os veículos deverão ser Zero Quilômetro;
02	Todos os manuais de instrução e de garantia, bem como toda a documentação dos veículos;
03	Garantia de Fábrica;
04	Prazo de entrega de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento,

	observando a disponibilidade do fabricante.				
05	Assistência técnica total em revenda autorizada da CONTRATADA;				
06	Os veículos serão entregues diretamente nos locais indicados pelo Órgão Requisitante, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA				
07	Declaro(amos) que os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxa de administração, serviços, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação				
08	Garantia de entrega e execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital				
09	O Município de Vespasiano se reserva no direito de solicitar apenas parte do objeto contratado				
D	**PRAZO DO CONTRATO**				
por um período de 12 (doze) meses					
E	**FORMA DE PAGAMENTO**				
01	X	30 DIAS		APÓS A ENTREGA DE CADA VEÍCULO	
02	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**				

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME DO SIGNATÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO	
CPF DO SIGNATÁRIO	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7113C54B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 201/2012

CONTRATO Nº: 201/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 123/2012 – Pregão Presencial nº 062/2012 **EMPRESA GRÁFICA IGUAÇU LTDA C.N.P.J de N. º20.949.657/0001-07 OBJETO** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA USO NO LABORATÓRIO DA UPA 24 HORAS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** até 30/12/2012 **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 2.145,60 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:5FF4B0E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 202/2012

CONTRATO Nº: 202/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 117/2012 – Pregão Presencial nº 061/2012 **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA C.N.P.J de N. 08.108.696/0001-86 OBJETO** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, 22 PPM, MEMÓRIA DE 64 MB, RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200X1200PPP, CICLO DE TRABALHO MENSAL 12000 PÁGINAS, ACOMPANHAR TONNER, GARANTIA DE 1 ANO, DESTINADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**VIGÊNCIA:** até 30/12/2012 **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:D2D76BF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 203/2012

CONTRATO Nº: 203/2012; **REFERÊNCIA**: Processo Licitatório nº 115/2012 – Carta Convite nº 018/2012 **EMPRESA VESPASIANO CONTROLE DE PRAGAS LTDA C.N.P.J de N. 14.721.210/0001-83 OBJETO** Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização, desratização e aplicação de repelentes de pombos nas Escolas e Creches Municipais, inclusive fornecimento dos materiais necessários, conforme descrição do objeto e relação dos locais, vinculado a contrato conforme minuta em anexo, para atender a solicitação da Secretaria Municipal da Educação.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **VALOR:** R$ 77.917,95 (setenta e sete mil novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:5ED0DED2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO 06 DO CONTRATO 69/2008

TERMO ADITIVO Nº: 006; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 069/2008**; **EMPRESA CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA C.N.P.J de N.º 42.785.345/0001-48 MOTIVO** Em justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde consideraram-se a necessidade de se utilizar recursos e mecanismo previsto na legislação vigente para aditamento do contrato, vez que tramita procedimento licitatório para compras de serviços de saúde e em vista a possibilidade de impregnações, optou-se por requerer o aditamento de prazo.
DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** até 14/04/2013.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:3704B241

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 231/2008

TERMO ADITIVO Nº: 005; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 231/2008**; **EMPRESA EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA C.N.P.J de N.º 02.059.753/0001-06 MOTIVO** A justificativa para o referido pedido de aditamento de prazo do contrato 231/2008, deve-se ao fato da necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de vigilância eletrônica durante o ano de 2013, além do interesse da empresa prestadora dos serviços em manter os preços e condições estipuladas nas cláusulas contratuais, o que se apresenta como condição mais vantajosa para o município. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** até 13/11/2013.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:42F0D12D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 138/2011

TERMO ADITIVO Nº: 002; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 138/2011**; **EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA C.N.P.J de N.º** 10.426.715/0001-64 **MOTIVO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 138/2011, visto a necessidade de dar continuidade à aquisição de vales transportes em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** até 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:E95C5CC3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 82/2009

TERMO ADITIVO Nº: 004; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 082/2009**; **EMPRESA SILVA & SILVA S/C LTDA C.N.P.J de N.º 01.860.801/0001-90 MOTIVO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a continuidade de prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** em até 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:61D83DE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 DO CONTRATO 28/2010

TERMO ADITIVO Nº: 003; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 028/2010**; **EMPRESA CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA C.N.P.J de N.º 65.173.700/0001-23 MOTIVO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação do contrato 028/2010, tendo em vista à necessidade de dar continuidade à prestação de serviços de exames de raios-X, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** até 06 (seis) meses.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:158645CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 DO CONTRATO 70/2008

TERMO ADITIVO Nº: 005; **REFERÊNCIA**: **CONTRATO Nº 070/2008**; **EMPRESA CIENTÍFICA TECNOGAMA LTDA C.N.P.J de N.º 65.180.093/001-29 MOTIVO** O presente termo aditivo contratual decorre da necessidade de prorrogação tendo em vista a continuidade de serviços de exames de medicina nuclear – cintilografias. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; **PRAZO:** até 14/04/ 2013.

Publicado por:
Gleice Gonçalves Costa
Código Identificador:B9E55395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos nos termos da Lei 8.666-93 extratos de aditivos sendo;

102/2012	Recauchutadora Riobranquense de Pneus Ltda	Prestação de serviços de recauchutagem de pneus	05/12/2012	**31/12/2012**	**Acréscimo de 5% (cinco) por cento no valor total do contrato perfazendo um total de 2.507,72 .**	Pregão Presencial nº 007/2011	Processo nº 010/2011	103/2011 02/02/2011 R$ 50.154,44
103/2012	Flavio de oliveira Silva e Cia Ltda	Serviço de recauchutagem de pneus.	20/11/2012	**31/12/2012**	**Acréscimo de R$588,75 (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) no valor do contrato original**	Pregão Presencial nº 001/2012	Processo nº 0052012	011/2012 24/02/2012 R$ 33.750,00

Brás Pires, 20 de dezembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:B3CE506C

